



TERMO DE REFERÊNCIA

PAE nº E- 2026/2238377

1.0 QUE SERÁ CONTRATADO?

Aquisição de licença do software de reconhecimento facial “Clearview Pro” na versão profissional.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Licença do software de reconhecimento facial clearview Pro versão Profissional	01	R\$ 144.869,83
VALOR GLOBAL ESTIMADO 12 MESES			R\$ 144.869,83

2.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO

2.1.QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

A contratação de licenças do software de reconhecimento facial Clearview Pro, na versão profissional, justifica-se pela necessidade de aprimorar as atividades de inteligência, identificação e verificação de pessoas, no âmbito das atribuições institucionais da Casa Militar da Governadoria, contribuindo para o fortalecimento da segurança institucional, da proteção de autoridades e do apoio às ações administrativas e operacionais que demandem identificação célere e precisa.

A utilização de ferramenta tecnológica especializada permite maior eficiência, agilidade e precisão nos processos de identificação, reduzindo riscos operacionais, mitigando falhas humanas e proporcionando subsídios técnicos confiáveis para a tomada de decisões, em consonância com o interesse público.

A solução proposta possibilita, ainda, a modernização dos meios tecnológicos empregados pelo órgão, alinhando-se às boas práticas de governança pública, à transformação digital da Administração e à necessidade de utilização de ferramentas que ampliem a capacidade analítica e preventiva do Estado, observados os princípios da legalidade, da finalidade, da proporcionalidade e da proteção de dados pessoais, nos termos da legislação vigente.

3.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A solução proposta deve incorporar funcionalidades avançadas de reconhecimento facial e de análise de imagens e vídeos, cuidadosamente projetadas para fornecer robusta capacidade de processamento de dados visuais, incluindo implantação, parametrização, eventual integração com equipamentos, treinamento de usuário e suporte técnico, de modo a assegurar a plena operacionalização da solução no ambiente da Administração Pública.

Além disso, é essencial que a solução ofereça sistema integrado de gestão de casos, permitindo o acompanhamento eficaz das atividades e procedimentos relacionados à identificação, com foco no responsável pela condução desses processos.

O sistema deve ser dotado de recursos abrangentes de monitoramento, auditoria e geração de relatórios, com



o objetivo de evidenciar, de forma clara e rastreável, as ações realizadas, em conformidade ou desconformidade com os padrões estabelecidos, assegurando transparência, controle e responsabilização. A solução deverá atender às exigências de conformidade legal aplicáveis, inclusive às normas relativas à proteção de dados pessoais e biométricos, bem como estar alinhada às políticas institucionais vigentes do órgão.

Adicionalmente, a capacidade analítica da solução deve estender-se ao reconhecimento e à análise de imagens faciais disponíveis em ambientes online e de acesso público, observados os limites legais e normativos, possibilitando o cruzamento de informações e o estabelecimento de vínculos entre dados oriundos de múltiplas fontes, com vistas à consolidação de evidências consistentes e ao eficiente atendimento das demandas institucionais.

Especificações Técnicas do software Clearview na versão “Profissional”

3.1. A solução deve ser entregue em ambiente “cloud”, possibilitando alta disponibilidade e acesso descentralizado à plataforma;

3.2. O acesso deve ser à versão mais recente publicada pelo desenvolvedor e com garantia (atualização, manutenção e suporte técnico) por um período mínimo de 12 (doze) meses, para operação por 1 (um) usuário;

3.3. A manutenção de licenças, suporte, assistência técnica, garantia e atualizações deverá ser por um período de 12 (doze) meses, proporcionando o funcionamento completo e eficiente da solução;

3.4. Deve incorporar algoritmos de reconhecimento facial altamente precisos e escaláveis;

3.5. Deve apresentar a capacidade de identificação de indivíduos em imagens estáticas;

3.6. Deve manter um desempenho consistente mesmo sob condições de iluminação variáveis e em imagens de baixa resolução;

3.7. Necessita contar com uma ampla base de dados que compreenda bilhões de imagens coletadas de fontes públicas na internet, tais como redes sociais, sites de notícias, jornais, revistas, fotos online da polícia, sites públicos e outras fontes de acesso aberto;

3.8. Deve permitir a correspondência de rostos desconhecidos a perfis já existentes para garantir uma identificação precisa;

3.9. Deve implementar medidas de segurança robustas visando proteger os dados e a integridade do sistema;

3.10. Deve incorporar controle de acesso e funcionalidades de auditoria para assegurar o uso adequado da tecnologia;

3.11. Deve ser concebido para atender às regulamentações de privacidade, incluindo a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)

3.12. Deve garantir o tratamento responsável das informações pessoais;

3.13. Deve fornecer atualizações regulares de segurança e funcionalidades para manter o sistema protegido e



em conformidade;

3.14. Deve ser uma solução unificada, integrando todos os recursos em uma única interface;

3.15. Deve ter a capacidade de importar conjuntos de dados faciais personalizados, como arquivos de listas de desaparecidos, listas de procurados, entre outros;

3.16. Deve ser composto por uma base de dados contendo, no mínimo, 35 bilhões de imagens;

3.17. Deve permitir a associação de imagens e reconhecimento facial a sites, domínios e URLs, agilizando e aprimorando o processo investigativo;

3.18. Deve contar com recursos de monitoramento, auditoria e relatórios que estejam em conformidade ou superem os padrões e recomendações de conformidade aplicáveis;

3.19. Deve alcançar, no mínimo, uma precisão de 99% em todas as demografias testadas pelo Teste de Fornecedor de Reconhecimento Facial (FRVT) do NIST;

3.20. A solução deverá ser compatível com sistema operacional Windows ou Linux;

3.21. Os relatórios emitidos pela solução deverão ser gerados, no mínimo, no formato PDF;

3.22. Deve ter habilidade de tratar imagens com ao menos estas funcionalidades: a) recortar; b) rotacionar; c) ajustar luminosidade; d) reverter; e) otimizar; f) utilizar inteligência artificial para melhoramento automático da imagem;

3.23. Deve facilitar a identificação de rostos em vídeos, escolhendo o melhor frame do vídeo e removendo a obrigatoriedade de captar e recortar imagens dos vídeos relevantes;

3.24. Deve proporcionar acesso a uma API que administre usuários, organize galerias, efetue buscas e elabore relatórios.

3.25. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico remoto, disponível no mínimo 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, em português ou por meio de um tradutor.;

3.26. O suporte será disponibilizado através dos seguintes canais: web, e-mail e telefone. O atendimento para abertura de chamados estará disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante todo o ano.

3.27. A solução deverá permitir a importação de arquivos de imagem nos formatos JPEG, JPG, PNG, GIF e BMP, bem como arquivos de vídeo nos formatos MP4, MPV e AVI, no mínimo.

3.28. A CONTRATADA deverá fornecer um material detalhado em formato PDF ou vídeo-aula contendo instruções completas sobre o uso da solução, incluindo acesso à plataforma, perguntas frequentes, explicações de todas as funcionalidades e botões, e teclas de atalho. O material deve abordar também práticas de segurança, resolução de problemas comuns, notificações sobre atualizações e novas funcionalidades, além de informações de contato para suporte técnico.

3.29. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos softwares no prazo de até 60 (sessenta) dias e dos hardwares no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, ambos contados a partir da assinatura do contrato ou da



emissão da ordem de fornecimento.	
4-NATUREZA DO BEM	
☒ Comum. ☐ Especial.	
5-PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
5.1.HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	☐ Sim. Justificativa: ☒ Não.
5.2.O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. Justificativa: ☒ Não.
5.3.HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☐ Sim. Especificar: ☒ Não.
5.4.HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☒ Sim. Especificar: A empresa contratada deverá prestar suporte técnico especializado durante toda a vigência do contrato, assegurando o pleno funcionamento da solução, a correção de eventuais falhas, a realização de atualizações necessárias e a manutenção da segurança e da continuidade do serviço, considerando a criticidade das atividades desempenhadas pela Casa Militar. ☐ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens.
6.CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
6.1.FORMA DE CONTRATAÇÃO	☒ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art.75, Y, da Lei Federal nº4.133/21. ☐ Pregão eletrônico .



6.2.CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☐ Menor preço. ☐ Maior desconto. ☒ Não se aplica.
6.3.O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). ☒ Não.
6.4.CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	Deve ser demonstrada a inviabilidade de competição, mediante documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.
6.5.HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. Indicar os itens: (Indicar os itens). ☒ Não.
7.OBRIGAÇÕES DAS PARTES	
7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos. 7.1.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência. 7.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, acerca de vícios, defeitos ou incorreções verificados no objeto fornecido, para que sejam sanados mediante substituição, reparo ou correção, total ou parcial, às suas expensas. 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO. 7.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente aos serviços prestados, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato. 7.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na legislação vigente, neste Termo de Referência e no contrato. 7.1.7. A Administração não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1. Cumprir integralmente todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo, de forma exclusiva, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), quando aplicável.

7.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato, ou por autoridade superior, nos termos do art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados.

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não sendo excluída ou reduzida essa responsabilidade em razão da fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que fica autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, se exigida, o valor correspondente aos prejuízos sofridos.

7.2.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE nem poderá onerar o objeto do contrato.

7.2.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação.

7.2.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do contrato.

7.2.9. Utilizar recursos tecnológicos disponíveis no mercado para a prestação de suporte técnico com qualidade e celeridade.

7.2.10. Na hipótese de falha no sistema que não possa ser sanada de forma remota, deslocar técnico até o CONTRATANTE para solução do problema, sem cobrança de horas técnicas, desde que a falha e a impossibilidade de acesso remoto não decorram de imperícia, imprudência ou negligência do CONTRATANTE.

7.2.11. Realizar a implantação da solução, incluindo a parametrização do sistema e a integração com os equipamentos e infraestruturas tecnológicas existentes no ambiente do CONTRATANTE.

7.2.12. Disponibilizar sistema integrado de gestão de casos, possibilitando o



	registro, acompanhamento, controle e rastreabilidade das atividades e procedimentos relacionados à identificação e investigação, restritos aos usuários autorizados. 7.2.13. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico remoto, disponível no mínimo 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, em português ou por meio de um tradutor. 7.2.14. O acesso deve ser à versão mais recente publicada pelo desenvolvedor e com garantia (atualização, manutenção e suporte técnico) por um período mínimo de 12 (doze) meses, para operação por 1 (um) usuário. 7.2.15. Deve incorporar algoritmos de reconhecimento facial altamente precisos e escaláveis. 7.2.16. A CONTRATADA deve fornecer garantia durante toda a execução do contrato.
7.3.SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO?	■ Sim. Para fins de habilitação nesta Dispensa de licitação o fornecedor deverá apresentar os seguintes documentos com prazo de validade em vigor: a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional; b) Prova de regularidade relativa à Certidão do FGTS; c) Atos Constitutivos (ou estatuto ou contrato social) e alterações se for o caso; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; f) Prova de regularidade com as fazendas: Estadual e Municipal, por meio da apresentação de Certidão Negativa, comprovando sua regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal se houver, relativo ao domicílio do participante pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto; g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). h) Comprovante de credenciamento como empresa representante do fabricante dos equipamentos ofertados. i) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando experiência mínima de 03 anos. j) Certidão negativa de falência. k) Comprovação de que a empresa tenha capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% do valor do contrato.



	Como prevê o art. 69 parágrafo 4, da Lei 14.133/21. ☐ Não.
7.4.QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: Poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; previsto o artigo 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo desta forma que a empresa tenha pleno conhecimento das exigências e peculiaridades da contratação. ☐ Registro na entidade profissional competente. Justificativa: ☒ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: A exigência visa comprovar a capacidade técnica do contratado, assegurando que dispõe de equipe qualificada, instalações e aparelhamento adequados para a execução eficiente e segura do objeto contratual. ☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: ☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
7.5.HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. Especificar: A CONTRATADA deverá observar, durante toda a vigência contratual, princípios de sustentabilidade ambiental, responsabilidade social, proteção de direitos fundamentais e boas práticas de governança corporativa, em conformidade com a legislação aplicável e normas técnicas pertinentes. ☐ Não.
8.FORMA DE ENTREGA DO BEM	
8.1.COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	8.1.1. O serviço será prestado de forma contínua e ininterrupta, conforme a demanda do CONTRATANTE, abrangendo a disponibilização e manutenção das licenças do software de reconhecimento facial “Clearview Pro” na versão profissional, incluindo treinamento operacional, suporte técnico, atualizações, configuração inicial e quaisquer ajustes necessários para garantir o pleno funcionamento do sistema nas dependências do CONTRATANTE.



	8.1.2. O início da prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho.
8.2.LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O acesso ao serviço contratado será realizado de forma remota e contínua, com suporte 8x5 (8 horas por dia, 5 dias por semana).
9.PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
9.1.PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega). ☒ 12 meses.
9.2.HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.
9.3.FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária.
	Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará de acordo com o Decreto Estadual nº 877/2008.
	Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, juntamente com os comprovantes de regularidades fiscais da contratada.
	Prova da regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>ou</i> 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aossistemas oficiais.
9.4.QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. ☒ Não há. Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvi-dos, não podendo ser superior a 10%).
10.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	Funcional Programática: 04.122.1297.8338



10.1.DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Elemento de Despesa: 3.3.90.40.11
	Fonte do Recurso: 015000000001/01501000001/025000000001 – 000000
	<i>Obs:</i> Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Belém-PA, 13 de Março de 2026



Documento assinado digitalmente
FABRICIO PEREIRA CORREA
Data: 13/03/2026 16:31:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabício Pereira Corrêa MF 57199928/5
Coord. De Operações de Inteligência do DGI/CMG



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2238377

Anexo/Sequencial: 18

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2012.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado digitalmente por: FABRICIO PEREIRA CORREA

CPF: ***.376.512-**

Em: 13/03/2026 16:31:28

Emissor: AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1



Identificador de autenticação: 5e84dd5a-653a-4f43-a243-0223c3b05d44

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SELIC/PCSC/2025

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, **O ESTADO DE SANTA CATARINA, através da POLÍCIA CIVIL/FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, inscrito sob o CNPJ/MF 07.188.579/0001-07, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, 1521, 5º andar, Torre B, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC - CEP 88085-000, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo Diretor de Administração e Finanças, Delegado de Polícia Thiago de Freitas Nogueira, considerando a Inexigibilidade Licitação para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/SELIC/PCSC/2025, SGPE PCSC1890/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de licença do software de reconhecimento facial Clearview AI nas versões “basic” e “professional”, para atender às necessidades do órgão gerenciador e participantes, especificado no Termo de Inexigibilidade 016/SELIC/PCSC/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O órgão/entidade pagará à fornecedora pela licença do software de reconhecimento facial Clearview AI nas versões “basic” e “professional”, para atender às necessidades do órgão gerenciador e participantes, conforme descrição constante do quadro abaixo:

ITEM	OBJETO	MARCA	QUA.*	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Clearview versão Basic -Licença de uso individual - Consultas ilimitadas - Treinamento Operacional - Garantia anual (suporte e manutenção) - Suporte Técnico 8x5 em português, * Produto conforme detalhamento e especificações constantes no termo de referência e proposta de Preços. *Licença Anual	Clearview AI	24	R\$ 82.680,00	R\$ 1.984.320,00
2	Clearview versão Profissional -Licença de uso individual – Consultas ilimitadas - API de integração para consultas de galeria Clearview - Melhoramento de imagens - Upload e busca em vídeos - Futuras novas funcionalidades - Treinamento Operacional – Garantia anual (suporte e manutenção evolutiva) - Suporte Técnico 8x5 em português * Produto conforme detalhamento e especificações constantes no termo de	Clearview AI	58	R\$ 137.800,00	R\$ 7.992.400,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	referência e proposta de Preços. *Licença Anual				
Empresa: INSPECT INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.224.229/0001-50, com sede na R Sergipe, 1014, Sala 501 Bairro: Savassi – Belo Horizonte – MG, neste ato representada por Luiz Henrique de Souza Borges portador do CPF nº 01X.26X.4X6-4X, documento de identidade nº MG1X86X50X SSP/MG e, doravante, denominada fornecedora.					
QUA.* = quantidade					

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2.2.1. O órgão gerenciador e os órgãos/entidades participantes, se houver, não estão obrigados a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na ata, podendo contratar de forma parcelada, de acordo com as suas necessidades.

2.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os itens, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do ETP e TR.

3. DOS ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é a Polícia Civil de Santa Catarina;

3.1.1. Os órgãos participantes constam no Anexo I da presente Ata de Registro de Preços;

3.2. Obriga-se o Órgão Gerenciador:

3.2.1. à prática de todos os atos de controle e administração da presente Ata de Registro de Preços;

3.2.2. gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades dos órgãos participantes, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da ata;

3.2.3. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, observado o ETP e TR;

3.2.4. prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela fornecedora com relação a Ata de Registro de Preços;

3.2.5. comunicar a empresa fornecedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento dos itens;

3.2.6. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela empresa vencedora fora das especificações do ETP e TR;

3.2.7. informar aos órgãos/entidades participantes eventuais alterações ou cancelamento da presente ata;

3.2.8. indicar o gestor da ata, ao qual compete:

3.2.8.1. assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

3.2.8.2. zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais.

3.3. Obrigam-se os Órgãos Participantes:

3.3.1. tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório;

3.3.2. realizar as solicitações de fornecimento dos itens e efetuar o pagamento da fornecedora de acordo com a forma de pagamento estipulada nesta ata;

3.3.3. comunicar a empresa vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento dos itens;

3.3.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela empresa vencedora fora das especificações do ETP e TR;

3.3.5. indicar o gestor da ata, ao qual compete:

3.3.5.1. assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

3.3.5.2. zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

3.3.5.3. informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em ETP, TR e Inexigibilidade, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar Ata de Registro de Preços.

4. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

4.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput).

4.7. O fiscal da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

4.7.1. O fiscal da Ata anotar no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

4.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata emitirá notificações para a correção da execução da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.7.3. O fiscal da Ata informará ao gestor da Ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

4.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata;

4.7.5. O gestor da Ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.8. O fiscal da Ata verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações firmadas, o fiscal da Ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.9. O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da Autorização de Fornecimento, do registro de ocorrências, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata de Registro de Preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.9.1. O gestor da Ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9.2. O gestor da Ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução da Ata, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.9.3. O gestor da Ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.10. O fiscal da Ata comunicará ao gestor da Ata, em tempo hábil, o término da Ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação.

4.11. O gestor da Ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.12. O gestor da Ata deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual ou Municipal que não tenham participado do certame licitatório poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de estudos preliminares, com justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.3. consulta e aceitação prévia do órgão gerenciador, condicionada a elaboração de estudos preliminares, em que constem as especificidades do objeto que se pretenda adquirir, com a demonstração de sua adequação às suas necessidades, inclusive no que tange a prazos, quantidade e qualidade; e



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1.4. consulta e aceitação prévia do fornecedor, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com a Unidade Gerenciadora e com as unidades participantes.

5.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5.9. Compete a unidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Unidade Gerenciadora.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7. DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A contratação do serviço/objeto registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de Contrato.

7.1.1. O Contrato deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.1.2. Poderão ser emitidas um ou mais Contratos para a contratação dos serviços durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que a entrega dos produtos contratados em cada uma das autorizações deverá ser realizada de uma só vez pela fornecedora, sem parcelamento, dentro do prazo contratado.

7.1.3. O prazo de entrega dos materiais, correspondentes a cada Contrato, não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados do dia seguinte a assinatura, podendo ser prorrogado, a pedido da Contratada, por igual prazo mediante justificativa aceita pelo Contratante.

7.2. Da presente ata poderá ser firmado contrato, que seguirá vigência e regramento próprio, observados os dispositivos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará a disponibilidade de créditos orçamentários.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2.2. Os contratos/ decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Serão partes integrantes do Contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, ETP, TR, a Ata de Registro de Preços e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao processo de Inexigibilidade.

7.3. Na formalização da Autorização de fornecimento e/ou Ata Contrato deverá haver indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.4. Obriga-se a empresa fornecedora:

7.4.1. a atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

7.4.2. a fornecer os objetos deste Registro de Preços de acordo com as especificações constantes dos ETP e TR, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

7.4.3. a responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do da Inexigibilidade de Licitação nº 175/2024, assumindo todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do objeto, bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o mesmo; inclusive custos de entrega dos materiais nos locais indicados;

7.4.4. a cumprir a legislação vigente, em âmbito federal, estadual e municipal;

7.4.5. a comunicar imediatamente o órgão ou entidade acerca de qualquer fato extraordinário que ocorra durante o fornecimento, para a adoção de medidas cabíveis;

7.4.6. a reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

7.4.7. a manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na inexigibilidade de licitação;

7.4.8. a responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

7.4.9. a manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com os órgãos e entidades gerenciadores, participantes e aderentes por todo o período de contratação, comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.4.10. a realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital todos os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/);

7.4.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.4.12. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

7.4.13. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta inexigibilidade de licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

7.4.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e demais legislações aplicáveis, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A Contratante pagará à Contratada o valor estipulado no Contrato, por intermédio do Banco do Brasil S/A, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente a prestação do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Contratante, devendo constar o CNPJ, e número do Contrato.

8.2. O pagamento será liberado, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada (Lei Estadual nº 17.516, de 27 de abril de 2018), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa e Seguridade Social/INSS);

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

8.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2.6. A não apresentação dos documentos acima exigidos implica na suspensão do pagamento da fatura até a sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

8.3. Em sendo vencedora licitante catarinense, para a emissão da nota fiscal, será observado o valor cotado sem a incidência do ICMS.

8.3.1. A alíquota do ICMS a ser aplicada será considerada aquela fixada para as operações internas no estado de origem, conforme disposto no artigo 155, inciso VII, alínea "b" da Constituição Federal.

8.4. Da aplicação do Decreto nº 129/SC/2023:

8.4.1. De acordo com o Decreto nº 129, de 10 de maio de 2023, os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os Fundos, as Autarquias e as Fundações Públicas do Estado de Santa Catarina, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.4.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

8.4.3. Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

8.4.4. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da data estabelecida no caput do art. 1º do Decreto, emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

8.4.5. Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

8.4.6. Eventuais dúvidas quanto ao benefício citado podem ser dirimidas junto a Diretoria de Contabilidade e de Informações Fiscais - DCIF, da Secretaria de Estado da Fazenda ou, ainda, no site www.sef.sc.gov.br.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Administração ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.6. O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa da Ata de Registro de Preços, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

8.7. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela Administração, sem que haja culpa da Contratada, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias

9. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no Termo de referência de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice que vier a substituí-lo e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho/ autorização de fornecimento, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista nesta ata; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.3.1. Por razão de interesse público;

11.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que aceito pelo órgão gerenciador; ou

11.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos desta ata.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Com fulcro no Decreto 441/2024 e na Lei nº 14.133, de 2021, ao fornecedor licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

12.2.1. advertência;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.2.2. multa;

a) compensatória

b) de mora

12.2.3. impedimento de licitar e contratar;

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

i) dar causa à inexecução parcial do contrato que resulte em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

j) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

12.4.1. Nos contratos ou nas atas de registro de preço que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput deste artigo e seus incisos, para cálculo da multa, incidirá sobre o valor estimado da contratação.

14.4.2 A multa de mora é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, de acordo com: 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento).

12.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, incluindo os pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

12.6.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, paga por meio de Documento de Arrecadação de Receitas



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Estaduais (DARE) ou cobrada judicialmente.

12.7. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II - dar causa à inexecução total do contrato;
- III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V - não celebrar o contrato ou a ata de registros de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.8. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II - dar causa à inexecução total do contrato;
- III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V - não celebrar o contrato ou a ata de registros de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.9. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

12.15. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei Federal nº 14.133/2021)

12.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.17. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.18. A Contratante deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas no CADPEN, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.19. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.20. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.21. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou e Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 13.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14. DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

14.1. As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.1.1. declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

14.1.2. comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

14.1.3. comprometem-se em notificar a Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

14.1.4. declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. A Contratada declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a Contratante em situação de violação de tais regras.

15.2. A Contratada declara que designou Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do § 1º. do art. 41 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), conforme indicado na sua página eletrônica e se compromete a manter a Contratante informada sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.

15.3. A Contratada somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para qualquer outra finalidade.

15.4. A Contratada se certificará de que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela Contratante sobre a presente cláusula, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do objeto contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), certificando-se a Contratada de que seus empregados, representantes, e prepostos assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais de confidencialidade.

15.5. Se o titular dos dados ou terceiros solicitarem informações à Contratada relativas ao tratamento de dados pessoais que detiver em decorrência do presente contrato, a Contratada submeterá esse pedido à apreciação da Contratante, não podendo, sem instruções prévias da Contratante, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais que detenha por força do presente contrato, sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do próprio contrato; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, a Contratada informará imediatamente à Contratante sobre tal pedido e suas decorrências.

15.6. A Contratada prestará assistência à Contratante no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, especialmente nos casos em que for necessária a assistência da Contratada para que a Contratante cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis Aplicáveis à Proteção de Dados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.7. Quando solicitada, a Contratada fornecerá à Contratante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, todas as informações necessárias para comprovar a conformidade das obrigações da Contratada previstas neste contrato com as leis de proteção de dados, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.

15.8. A Contratada prestará assistência à Contratante no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da Contratada e/ ou nos casos em que for necessária a assistência da Contratada para que a Contratante cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados.

15.9. A Contratada fica obrigada a comunicar à Contratante, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis a contar do momento em que tomou ciência da violação, ou em menor prazo, se assim vier a recomendar ou deter minar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

15.10. A Contratada indenizará a Contratante, em razão do não cumprimento por parte da Contratada das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face da Contratante a esse título.

16. DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS REFERENTES À SAÚDE E À SEGURANÇA NO TRABALHO

16.1. A Contratada declara que atende às exigências da Lei Estadual nº 16.003, de 25 de abril de 2017, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.694, de 23 de agosto de 2013, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho;

16.2. A Contratada declara que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pela Contratante.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V do Decreto nº 7.724, de 2012.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços, que lida e achado conforme, resta assinada pelo Delegado de Polícia Thiago de Freitas Nogueira, Diretor de Administração e Finanças, representando o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), e pelo representante da empresa registrada, o senhor Luiz Henrique de Souza Borges, portador do CPF nº 01X.26X.4X6-4X.

Florianópolis/SC, data conforme assinatura digital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Thiago de Fretias Nogueira
Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Finanças

INSPECT INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA
Luiz Henrique de Souza Borges
CPF nº 01X.26X.4X6-4X



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ÓRGÃO GESTOR E PARTICIPANTES, DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS DE ITENS

	Órgão/Unidade Orçamentária	Sub-Ação	Natureza	Fonte	Quantidade Item 1	Quantidade Item 2
1	16084 - Fundo de Melhoria da Polícia Civil-SC	13098	44.90.40.94	1.753.111.033	09	09
2	926015- Polícia Civil do Distrito Federal	N6 – Ação A146	33.90.40.06	100	03	0
3	927104 -Polícia Civil do Estado de Goiás	2272	03	17530138	02	01
4	390501-Polícia Civil de Pernambuco	A Definir	3.3.9.40.06	A Definir	0	15
5	453079 -Secretaria de Estado de Segurança Pública/PR	6497	40.00	100	0	20
6	211021- Polícia Civil do Rio Grande do Norte	142501	44.90.40	0.500.000000	03	02
7	927020 -Polícia Civil do Estado de Roraima –	2048	33.90.40	1500	02	02
8	1204- Secretaria de Segurança Pública – Polícia Civil- RS	3068.00001	4.4.90.52.5219	01	0	01
9	510100-Secretaria de Estado de Polícia Militar –RJ	A Definir	A Definir	A Definir	0	05
10	16097-Fundo de Melhoria da Polícia Militar-SC	13128	33.90.40.94	1.753.111.036	0	02
11	31101-Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul	Programa Nacional de Segurança nas Escolas	44.90.40.94	0171380011	01	0
12	925957- Secretaria de Segurança PúblicaSSP-TO	3102	3.3.90.39	713	04	01



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

LOCAL DE ENTREGA

ÓRGÃO	LOCAL DE ENTREGA
Polícia Civil do Distrito Federal	Polícia Civil do Distrito Federal SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da PCDF, Ed. Sede Brasília - DFCEP 70.610-907
Polícia Civil do Estado de Goiás	Avenida Anhanguera, n. 7364, Setor Aeroviário, Goiânia – Goiás, CEP:74435-300
Polícia Civil de Pernambuco	Rua da Aurora, nº 487, Bairro Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-000
Secretaria de Estado de Segurança Pública/PR	Polícia Civil –Agência de Inteligência da Polícia Civil do Paraná
Polícia Civil do Rio Grande do Norte	Diretoria Administrativa (Avenida, Interventor Mário Câmara, 3532, Cidade da Esperança, Natal/RN
Polícia Civil do Estado de Roraima –	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGADEndereço: Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro – Boa Vista –RRHorário de atendimento: segunda a sextas-feiras das 07:30 às 13:30hs
Secretaria de Segurança Pública –Polícia Civil- RS	Gabinete de Inteligência e Assuntos Estratégicos (GIE)–3º Andar –Av. João Pessoa 2050, Porto Alegre -RS
Secretaria de Estado de Polícia Militar –RJ	Rua Evaristo da Veiga, n.º 78, Centro, Rio de Janeiro -RJ, CEP 20.031-040
Fundo de Melhoria da Polícia Militar-SC	GABRIEL CORREAmaj PM Respondendo pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul	Departamento de Inteligência Policial – DIP Delegacia Geral da Polícia Civil – DGPC Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Parque dos Poderes, Campo Grande- MS-CEP: 79037-100
Secretaria de Segurança PúblicaSSP-TO	Secretaria de Segurança PúblicaSSP-TO Praçados Girassóis, S/n - Marco Central, Palmas -TO, 77015-900
Fundo de Melhoria da Polícia Civil SC	Getin – DG



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6XD3M0Y6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA em 05/02/2025 às 18:06:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/03/2019 - 16:21:36 e válido até 19/03/2119 - 16:21:36.

(Assinatura do sistema)



LUIZ HENRIQUE DE SOUZA BORGES (CPF: 016.XXX.496-XX) em 06/02/2025 às 13:39:20

Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 07/01/2022 - 11:21:53 e válido até 06/01/2027 - 11:21:53.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDEwMTMwOV8xMDEzMTJfMjAyNV82WEQzTTBZNg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00101309/2025** e o código **6XD3M0Y6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/SELIC/PCSC/2025
PROCESSO SGPE – PCSC 1890/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de licença do software de reconhecimento facial Clearview AI nas versões “basic” e “professional”, para atender às necessidades do órgão gerenciador e participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

- a) Documento de Formalização da Demanda;
- b) Termo de Referência;
- c) Estimativa da Despesa;
- d) Previsão orçamentária;
- e) Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica;
- f) Certidão de exclusividade.

CONTRATADA: INSPECT INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 42.224.229/0001-50.

PREÇO: O valor total da contratação para os itens 1 e 2 é de R\$ 9.976.720,00(nove milhões, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte reais).

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNID.	QUANT.	ANO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	5032-1-002	Clearview versão Basic -Licença de uso individual - Consultas ilimitadas - Treinamento Operacional - Garantia anual (suporte e manutenção) - Suporte Técnico 8x5 em português, * Produto conforme detalhamento e	Licença de uso anual	24	1	R\$ 82.680,00	R\$ 1.984.320,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		especificações constantes no termo de referência e proposta de Preços.					
2	5032-1-002	Clearview versão Profissional -Licença de uso individual - Consultas ilimitadas - API de integração para consultas de galeria Clearview - Melhoramento de imagens - Upload e busca em vídeos - Futuras novas funcionalidades - Treinamento Operacional - Garantia anual (suporte e manutenção evolutiva) - Suporte Técnico 8x5 em português * Produto conforme detalhamento e especificações constantes no termo de referência e proposta de Preços. *Licença Anual *	Licença de uso anual	58	1	R\$ 137.800,00	R\$ 7.992.400,00

ORÇAMENTO:

Órgãos/Unidade Orçamentária	Item(ns)	Subação	Natureza	Fonte
16084 - Fundo de Melhoria da Polícia Civil – SC	Todos	13098	44.90.40.94	1.753.111.033
926015 - Polícia Civil do Distrito Federal	1	N6 – Ação A146	33.90.40.06	100
927104 - Polícia Civil do Estado de Goiás	Todos	2272	03	17530138
390501-Polícia Civil de Pernambuco	2	A Definir	3.3.9.40.06	A Definir
453079 - Secretaria de Estado de Segurança Pública/PR	2	6497	40.00	100
211021- Polícia Civil do Rio	Todos	142501	44.90.40	0.500.000000



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Grande do Norte				
927020 - Polícia Civil do Estado de Roraima –	Todos	2048	33.90.40	1500
1204- Secretaria de Segurança Pública – Polícia Civil – RS	2	3068.00001	4.4.90.52.5219	01
510100- Secretaria de Estado de Polícia Militar – RJ	2	A Definir	A Definir	A Definir
16097- Fundo de Melhoria da Polícia Militar-SC	2	13128	33.90.40.94	1.753.111.036
31101-Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul	1	Programa Nacional de Segurança nas Escolas	44.90.40.94	0171380011
925957- Secretaria de Segurança Pública SSP-TO	Todos	3102	3.3.90.39	713

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de processo cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de licença do software de reconhecimento facial Clearview AI nas versões “basic” e “professional”, para atender às necessidades do órgão gerenciador e participantes.

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação.

No caso em tela, o produto Clearview AI, nas versões “basic” e “Professional”, que se pretende contratar é o único capaz de atender às necessidades da Polícia Civil no que se refere ao reconhecimento facial. A comercialização desse produto, no Brasil, é realizada exclusivamente pela empresa Inspect Inteligência e Tecnologia Ltda.

Dessa forma, sendo inviável a competição, a licitação torna-se inexigível, e a contratação pretendida encontra amparo no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição de uma solução de reconhecimento facial pela Polícia Civil de Santa Catarina representa uma decisão estratégica com diversos benefícios operacionais e humanitários.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A tecnologia de reconhecimento facial acelera o processo de identificação de suspeitos, proporcionando eficiência e celeridade nas investigações criminais. A capacidade de comparar dados faciais com registros de desaparecidos pode contribuir significativamente para a localização de indivíduos desaparecidos e a reunificação com suas famílias. Facilita a rápida identificação de vítimas de crimes, permitindo operações mais eficazes e sensíveis às necessidades das famílias afetadas. A solução de reconhecimento facial fortalece as atividades de prevenção, identificando suspeitos em tempo real e auxiliando na redução da criminalidade.

O investimento em tecnologias avançadas demonstra compromisso da Polícia Civil de Santa Catarina com a segurança pública, contribuindo para a proteção da comunidade. A escolha de uma solução que atenda às normativas de privacidade assegura o tratamento ético e responsável dos dados, garantindo o respeito aos direitos individuais.

A aquisição da solução inclui a garantia de atualizações regulares de segurança e funcionalidades, mantendo o sistema protegido contra ameaças emergentes.

A capacidade de identificar rostos em vídeos, escolhendo automaticamente os melhores frames, simplifica a análise de material audiovisual, acelerando o processo investigativo.

O investimento em uma solução de reconhecimento facial representa um compromisso com a inovação sustentável, assegurando que a tecnologia possa evoluir para atender às demandas futuras.

A utilização responsável da tecnologia fortalece a confiança da comunidade na Polícia Civil, demonstrando o uso eficaz de recursos avançados para a proteção e segurança da sociedade.

Conforme manifestação da Diretoria de Inteligência (DINT), da Polícia Civil de Santa Catarina, a solução Clearview já foi adquirida pelo Ministério da Justiça e da Segurança Pública (MJSP), em que somente a solução Clearview AI foi apresentada, sendo o software contratado. Desde então, a PCSC utiliza a solução via MJSP, em que as demandas de similaridade facial são enviadas pelas delegacias à DINT, e a Diretoria envia via formulário ao MJSP.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ademais, conforme relato da DINT, como auxílio ferramenta Clearview, foi possível solucionar no mínimo 30 investigações relacionadas a crimes de homicídios e patrimoniais.

Pelo fato da solução, atualmente, não ser utilizada diretamente pela DINT, existe um lapso temporal de 30 a 60 dias entre o envio do pedido da DINT e a resposta do MJSP.

Caso a solução venha a ser adquirida, o objetivo é que as respostas sejam no mesmo dia, por consequência, resultando numa maior efetividade e celeridade na resolução de investigações.

Ainda, conforme exposto pela DINT, não chegou ao conhecimento da Diretoria, seja por feira, reunião ou outro tipo de evento, até então, de outra solução diversa da Clearview, com capacidade de reconhecimento facial em fontes abertas com grande quantidade de imagens no mercado nacional.

Em resumo, a aquisição da solução Clearview pela Polícia Civil de Santa Catarina é uma medida estratégica que não apenas aprimora as capacidades investigativas, mas também reforça o compromisso da instituição com a segurança pública e o bem-estar da população catarinense.

Assim, o fornecedor será contratado diretamente por meio de Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a empresa Inspect Inteligência e Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.224.229/0001-50, possui Certidão emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES), que atesta sua exclusividade como revendedora no Brasil da Clearview AI, Inc., estando autorizada a comercializar, distribuir e prestar serviços de suporte em todo o território nacional relativos ao software Clearview.

A Polícia Civil de Santa Catarina planeja adquirir até 9 (nove) licenças do software de reconhecimento facial Clearview na versão “basic” e 9 (nove) licenças na versão “Professional”. Além disso, a Ata de Registro de Preços da Polícia Civil contará com a participação de outros órgãos de Segurança Pública, conforme evidenciado pelos ofícios enviados pelas respectivas instituições, conforme conteúdo constante do processo SPGE PCSC 142931/2023, junto às fls.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

004 a 030. Os demais órgãos participantes poderão adquirir licenças de acordo com os quantitativos especificados na tabela abaixo. No total, serão registradas 24 licenças do software Clearview na versão “basic” e 58 licenças na versão “professional”, somando as aquisições previstas pela Polícia Civil de Santa Catarina e pelos demais órgãos participantes, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	Qtde. licenças software Clearview versão “Basic”	Qtde. licenças software Clearview versão “Professional”	LOCAL DE ENTREGA
Polícia Civil do Distrito Federal	03	0	Polícia Civil do Distrito Federal SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da PCDF, Ed. Sede Brasília - DFCEP 70.610-907
Polícia Civil do Estado de Goiás	02	01	Avenida Anhanguera, n. 7364, Setor Aeroviário, Goiânia – Goiás, CEP:74435-300
Polícia Civil de Pernambuco	0	15	Rua da Aurora, nº 487, Bairro Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-000
Secretaria de Estado de Segurança Pública/PR	0	20	Polícia Civil –Agência de Inteligência da Polícia Civil do Paraná
Polícia Civil do Rio Grande do Norte	03	02	Diretoria Administrativa (Avenida, Interventor Mário Câmara, 3532, Cidade da Esperança, Natal/RN
Polícia Civil do Estado de Roraima –	02	02	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGADEndereço: Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro – Boa Vista – RRRHorário de atendimento: segunda a sextas-feiras das 07:30 às 13:30hs
Secretaria de Segurança Pública –Polícia Civil- RS	0	01	Gabinete de Inteligência e Assuntos Estratégicos (GIE)–3º Andar –Av. João Pessoa 2050, Porto Alegre -RS



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria de Estado de Polícia Militar –RJ	0	05	Rua Evaristo da Veiga, n.º 78, Centro, Rio de Janeiro –RJ, CEP 20.031-040
Fundo de Melhoria da Polícia Militar-SC	0	02	GABRIEL CORREIA Maj PM Respondendo pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul	01	0	Departamento de Inteligência Policial – DIP Delegacia Geral da Polícia Civil – DGPC Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 1203, Parque dos Poderes, Campo Grande- MS-CEP: 79037-100
Secretaria de Segurança Pública SSP-TO	04	01	Secretaria de Segurança Pública SSP-TO Praça dos Girassóis, S/n -Marco Central, Palmas - TO, 77015-900
Fundo de Melhoria da Polícia Civil SC	09	09	Getin – DG
Total	24	58	

A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame.

O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

Para a caracterização da exclusividade autorizadora da hipótese de inexigibilidade licitatória prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, além da exclusividade comercial, faz-se necessária a identificação de sua necessidade específica, demonstrando-se que o objeto pretendido é fornecido com exclusividade e o único apto ao atendimento do interesse público.

De acordo com o constante dos autos, denota-se que estamos diante de fornecedor exclusivo, conforme conteúdo inserido na Certidão carreada às fls. 074 a 075, a qual foi emitida pela Associação Brasileira das empresas de software.

Por fim, cabe destacar que os documentos habilitatórios pertinentes para a contratação encontram-se acostados no processo em pauta, e que a proposta apresentada possui preços compatíveis com os praticados perante outros órgãos públicos.

ESCOLHA DO FORNECEDOR: Fornecedor exclusivo e distribuidora no Brasil da empresa CLEARVIEW AL, Inc's, autorizada a comercializar em todo o território nacional o programa para computador Clearview e é responsável pelo suporte técnico relativamente a esse programa, conforme consta na certidão carreada às fls. 074 a 075 dos autos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme se infere dos documentos constantes no processo, o valor proposto está em conformidade com aqueles praticados pela empresa em outras contratações com a Administração Pública.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Diante do exposto, propomos que seja autorizada a Inexigibilidade de Licitação, na forma do disposto no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e conforme condições anteriormente estabelecidas.

Florianópolis, conforme assinatura digital.

Assinado Digitalmente

Cecília Bellato

Escrivã de Polícia

Gerente de Licitações e Contratos

Em vista da necessidade da aquisição do objeto especificado acima, HOMOLOGO a Inexigibilidade De Licitação nº 016/SELIC/PCSC/2025.

Florianópolis, data conforme assinatura digital.

Assinado Digitalmente

Thiago de Freitas Nogueira

Delegado de Polícia

Diretor de Administração e Finanças

Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil



Assinaturas do documento



Código para verificação: **CS992TZ8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CECILIA BELLATO (CPF: 892.XXX.099-XX) em 03/02/2025 às 18:38:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:30:48 e válido até 13/07/2118 - 13:30:48.

(Assinatura do sistema)



THIAGO DE FREITAS NOGUEIRA (CPF: 287.XXX.148-XX) em 04/02/2025 às 13:34:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/03/2019 - 16:21:36 e válido até 19/03/2119 - 16:21:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDAwMTg5MF8xODkwXzlwMjVfQ1M5OTJlUWJg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00001890/2025** e o código **CS992TZ8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: **Errata do 5º Termo Aditivo – PSES 79287/2024 – ATA 913/2023** – PE 701/2023 – PSES 198513/2021– **Assunto:** Correção do número do processo referência na publicação do Quinto Termo Aditivo. **ONDE SE LÊ:** objeto do processo SES 226175/2022. **LEIA-SE:** objeto do processo SES 198513/2021.

Cod. Mat.: 1060900

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2024 – Processo SES 5839/2025, referente ao Processo SES 169488/2023, Licitação 1590/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Polysuture Indústria e Comércio Ltda – CNPJ nº 03.812.429/0001-71.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de 25% no quantitativo do item 06 para o abastecimento da Gerência de Bens Regulares (GEBER).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 49.342,80 para o valor atualizado de R\$ 50.634,90 (Cinquenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 21/02/2025.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante. Protocolo SIGEF GGG 2025AS001797.

Cod. Mat.: 1060683

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2024 – Processo SES 5854/2025, referente ao Processo SES 212225/2023, Licitação 1769/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Goedert Ltda – CNPJ nº 79.846.465/0001-18.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de aproximadamente 24,94% no quantitativo do item 01 para o abastecimento da Gerência de Bens Regulares (GEBER).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 63.206,64 para o valor atualizado de R\$ 78.402,96 (Setenta e oito mil quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 21/02/2025.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante. Protocolo SIGEF GGG 2025AS001612.

Cod. Mat.: 1060684

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1097/2024 – Processo SES 12377/2025, referente ao Processo SES 270286/2023, Licitação 31/2024, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: RBG Produtos Terapêuticos S/A – CNPJ nº 03.882.840/0001-13.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de aproximadamente 21,05% no quantitativo do item 05 para o HRHDS, resultando num acréscimo de aproximadamente 1,93% do total licitado (tabela 01) e acréscimo de aproximadamente 7,89% do item 05 para o HGCR, resultando num acréscimo de aproximadamente 1,44% do total licitado (tabela 02).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 2.083.069,36 para o valor atualizado de R\$ 2.097.069,36 (Dois milhões noventa e sete mil e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 21/02/2025.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante. Protocolo SIGEF GGG 2025AS001895.

Cod. Mat.: 1060781

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024 – Processo SES 15710/2025, referente ao Processo SES 232423/2023, Licitação 1672/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.
CONTRATADA: Promedon do Brasil Produtos Médico-Hospitalares Ltda – CNPJ nº 00.028.682/0001-40.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 18,18% do item 03, resultando num acréscimo de aproximadamente 2,08% do total licitado, para o Hospital Governador Celso Ramos (HGCR).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 351.260,00 para o valor atualizado de R\$ 355.420,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais).
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
DATA: 21/02/2025.
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento Das Chagas Contratante. Protocolo SIGEF GGG 2025AS001834.

Cod. Mat.: 1060845

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pela Secretário de Estado da Saúde, Diogo Demarchi Silva, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, denominada EXECUTORA, neste ato representada pela Diretora Geral Ir. Maria de Fátima Sobral, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2022, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, em conformidade com o Processo SES 45222/2025.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O acréscimo mensal ao Contrato de Gestão nº 05/2022, no valor de R\$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais), destinado ao incremento da Meta Assistência Hospitalar conforme abaixo:
Alteração - ANEXO TÉCNICO II - CG 05/2022
3. MP II – Assistência Hospitalar
3.1. O Hospital deverá realizar Meta de Produção mensal de **633 (seiscentos e trinta e seis)** saídas hospitalares/mês, com variação de mais ou menos 15%.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES
O valor do custeio mensal passará de R\$ 12.011.591,53 (doze milhões e onze mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 12.222.191,53 (doze milhões e duzentos e vinte e dois mil e cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos).
SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Diogo Demarchi Silva – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Ir. Maria de Fátima Sobral – Diretora Geral da Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças.
Florianópolis, 26 de janeiro de 2025.
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1061088

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 069/PMSC/2024 - Objeto: SERVIÇO E FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS DA PMSC.
2025AF00006 - SABORES CAFÉ LTDA - CNPJ: 44.018.726/0001-27 - Item 02: qtd: 01 und, valor: R\$ 1.997,90 - Crédito orçamentário: 33.90.39.41 Fonte: 1.7.52.169091. Assinatura: 24/02/2025. Pelo contratado: Débora Regina de Amorim - Pelo contratante: Cel PM Luciano Beneval de Souza – SGPE- PMSC - 10093/2025. GGG- 2025SO001587.

Cod. Mat.: 1060659

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. UG 16084. Item Orçamentário: 33.90.39.16 Subação: 011846. Fonte: 1.753.111.033. CONTRATO Nº 36/SECOA/PCSC/2025. Origem: DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/SELIC/PCSC/2025, Objeto: objetivando o fornecimento de licença do software de reconhecimento facial Clearview AI nas versões “basic” e “professional”, para atender às necessidades do órgão gerenciador e participantes, conforme condições estabelecidas. Valor Total R\$ 137.800,00. Contratada: INSPECT INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA.

Data de Assinatura: 18/02/2025. Fica designado (a) para exercer as funções de fiscal da contratação acima o (a) Agente de Polícia Nallin Werlang, matrícula nº 609.185-7-01, como Gestor e o Escrivão de Polícia : Everton Pastre Ponath, matrícula nº 0619.157-1-01 como Fiscal, conforme Portaria nº **045/DIAF/DGPC/PCSC de 19.02.2025.** Processo SGP-e: PCSC 0013362/2025. Aprovação GGG 2025AS001489.

Cod. Mat.: 1060940

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE APOSTILA
Apostila nº 3 ao Termo de Contrato nº 0185/2023/CBMSC. Processo: Pregão Eletrônico nº 0113/2023/CBMSC. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada:** AAAB COMERCIO DE ALIMENTOS EPP. **Objeto:** Registrar o reequilíbrio econômico-financeiro previsto na Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato nº 0185/2023/CBMSC, com a aplicação do Índice de reajuste IPCA (Índice de Preços Consumidor Amplo) sobre os valores unitários dos itens do contrato. **Data:** Florianópolis, 14/02/2025. **Assinaturas:** José Ananias Carneiro.
Aprovação GGG: 2025AS001508.

Cod. Mat.: 1060960

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE APOSTILA
Apostila nº 3 ao Termo de Contrato nº 0186/2023/CBMSC. Processo: Pregão Eletrônico nº 0113/2023/CBMSC. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada:** COPAL ALIMENTOS LTDA. **Objeto:** Registrar o reequilíbrio econômico-financeiro previsto na Cláusula Sexta, item 6.2 do Contrato nº 0186/2023/CBMSC, com a aplicação do Índice de reajuste IPCA (Índice de Preços Consumidor Amplo) sobre os valores unitários dos itens do contrato. **Data:** Florianópolis, 14/02/2025. **Assinaturas:** José Ananias Carneiro.
Aprovação GGG: 2025AS001509.

Cod. Mat.: 1060961

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
EXTRATO DE APOSTILA
Apostila nº 4 ao Termo de Contrato nº 0186/2023/CBMSC. Processo: Pregão Eletrônico nº 0113/2023/CBMSC. **Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Contratada:** COPAL ALIMENTOS LTDA. **Objeto:** Em complemento à Apostila nº 3, emitida em 14/02/2025, registrar o valor retroativo devido referente à Nota Fiscal nº 4186473, emitida em 12/12/2024, no valor de R\$ 200,80, com os valores unitários anteriores à aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, formalizado na Apostila nº 3. **Data:** Florianópolis, 25/02/2025. **Assinaturas:** José Ananias Carneiro.
Aprovação GGG: 2025AS002160.

Cod. Mat.: 1061026

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA - PCI/SC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0112/2023/PCI - A. Origem: Pregão Eletrônico PE 112/2023/PCI. **Objeto do Contrato:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos de proteção individual (Alcool 100%, Fio encerado, Lâmina para bisturi, lâminula 24x50mm, teste rápido HCG, atadura, seringa 20 ml, touca descartável, balde 2,2L e 3,2L, tubo falcon, swab de tubo, cateter, peróxido de hidrogênio, gaze, luva nitrílica, tubo criogênico, coletor universal, EDTA, protetor facial e abaixador de língua) para a Polícia Científica de Santa Catarina. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 0112/2023/PCI – A a partir de 20 de fevereiro de 2025 até o dia 20 de fevereiro de 2026. **Fundamentação:** de acordo com o Art. 107, II, da lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e com o Art. 13 do Decreto nº 509/2024. **Contratante:** Polícia Científica/Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Contratada:** ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. **Signatário:** Carlos Renato Tedardi. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 19/02/2025. **Processo SGP-e:** PCI 12493/2024. **Aprovação GGG:** 2025AS001817.

Cod. Mat.: 1060685

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA - PCI/SC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0112/2023/PCI - D. Origem: Pregão Eletrônico PE 112/2023/PCI. **Objeto do Contrato:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos de proteção individual (Alcool 100%, Fio encerado, Lâmina para bisturi, lâminula 24x50mm, teste rápido HCG, atadura, seringa 20 ml, touca descartável, balde 2,2L e 3,2L, tubo falcon, swab de tubo, cateter, peróxido de hidrogênio, gaze, luva nitrílica, tubo criogênico, coletor universal, EDTA, protetor facial e abaixador de língua) para a Polícia Científica de Santa Catarina. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação da vigência da

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº CE 0013/25. Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias na execução dos trabalhos rodoviários para obra de reabilitação com aumento de capacidade (duplicação) da Rodovia SC-445, trecho: Km 67+600 a Km 70+161,54, no Município de Içara, com extensão de 2,561 Km. **Critério de julgamento:** técnica e preço. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário. **Data de envio final das propostas:** até às 14:15 horas do dia 01/04/2025. **Abertura:** 01/04/2025, a partir das 14:30 horas. Local para obtenção do Edital: www.portaldecompras.sc.gov.br, digite na caixa de busca “**CE 0013/2025**”, clique no número do processo, clique na opção NÃO e faça o download, ou no “*site*” sgpe.sea.sc.gov.br, acesse “CONSULTA DE PROCESSOS”. Florianópolis-SC, 04 de fevereiro de 2025. Jerry Edson Comper. Secretário da SIE. Aprovação GGG 2024SO004150.

Cod. Mat.: 1055779

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI
EXTRATO DO RESULTADO

O Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0130/2024. Objeto: Aquisição de conjunto de mola recuperadora para pistola APX Full Size 9x19mm, para a Gerência de Material Bélico - GMB. Item(ns): 1 - FABBRICA d'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A., Valor Adjudicado: R\$ 193.732,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 193.732,00. Processo SGP-e: SAP 00039486/2024.

Cod. Mat.: 1055657

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI
FUNDO ROTATIVO REGIONAL NORTE
EXTRATO DO RESULTADO

O Fundo Rotativo Regional Norte comunica o resultado da Dispensa de Licitação nº 06/2025. Objeto: Aquisição de pneus para os quadriciclos do Complexo Prisional de Joinville. Item: 1 – LICITA AQUI BRASIL LTDA, Valor total adjudicado: R\$ 9.440,00. Processo SAP 121168/2024.

Cod. Mat.: 1055748

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI
EXTRATO DO RESULTADO

A Penitenciária de São Pedro de Alcantara comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0015/2025. Objeto: Herbicida (GLIFOSATO) para o combate a ervas daninhas nas dependências externas do COPE. Herbicida do grupo glicina substituída Especificações mínimas: Composição: Sal de Di-amônio de N-(phosphonomethyl) glycine (GLIFOSATO) 44,5% m/v Equivalente ácido de N-(phosphonomethyl) glycine (GLIFOSATO) 37,0% m/v Classe: Herbicida não seletivo, de ação sistêmica Concentração: Solúvel. Item(ns): 1 - SANIGRAN LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.300,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.300,00. Processo SGP-e: SAP 00133257/2024.

Cod. Mat.: 1055625

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 1546/2024. Processo SES 279370/2024. Aprovação GGG:2025SO000216. **Objeto: Aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia, através de Dispensa Licitação para atendimento emergencial das unidades hospitalares e administrativas da SES e gerenciadas pela Gerência de Bens Regulares – GEBER.** Natureza da Despesa: 33.90.30.36 – Material Hospitalar. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021. **ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 27/2025 – Valor R\$ 15.048,00 –** Fornecedor (a): **SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 27.311.107/0001-07. **ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 28/2025 – Valor R\$ 534.910,00 –** Fornecedor (a): **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 05.531.725/0001-20. **Valor total da dispensa de licitação: R\$ 549.958,00.**

Cod. Mat.: 1055671

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES **Dispensa de Licitação nº 1214/2024.** Processo SES 170157/2024. Aprovação GGG: 2024AS015583. **Objeto:** Aquisição emergencial – Canabidiol 6.000mg, Broad Spectrum, frasco 30ml – 1PURE. Justificativa e fundamento: artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. **Exportador:** EndoPure Life Sciences LLC – Código internacional ISO do país correspondente (USA), Código de Identificação Fiscal do Exportador: EIN 84-3705946 – **Representante Legal:** 1Pure Assessoria Ltda. – CNPJ 09.325.999/0001-13. **Valor total: R\$ 86.338,10.**

Cod. Mat.: 1055767

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0093/2024. Objeto: Materiais para sinalização e fiscalização de trânsito. Item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 17, 18 - TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 768.000,00, Item(ns): 9, 10 - CARAVAN EXPORTAÇÃO & IMPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 16.000,00, Item(ns): 12 - T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.740,00, Item(ns): 13 - CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP, Valor Adjudicado: R\$ 10.500,00, Item(ns): 14 - M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 22.497,50, Item(ns): 15 - VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 103.125,00, Item(ns): 16 - SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 59.250,00, Item(ns): 19, 20 - ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 60.000,00, Item(ns): 21, 22 - CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 149.500,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.190.612,50. Processo SGP-e: PMSC 00016367/2024..

Cod. Mat.: 1054711

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico 0093/2024. Objeto: Materiais para sinalização e fiscalização de trânsito. **Vigência: 05/Fevereiro/2025 a 05/Fevereiro/2026.** Unidade Gerenciadora: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC. CNPJ: 83.931.550/0001-51.

Empresa: ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14194208000101. Item 19 - MATERIAIS E COMPONENTES P/SINALIZACAO,CONTROLE E ALARME MATERIAIS E COMPONENTES P/SINALIZACAO,CONTROLE E ALARME - LOMBADA PORTATIL MODULAR Quantidade: 38.0 / Peça . Marca: Elooo Tático / EL2010 - ao preço de R\$ 1.200,00 UN. Item 20 - MATERIAIS E COMPONENTES P/SINALIZACAO,CONTROLE E ALARME MATERIAIS E COMPONENTES P/SINALIZACAO,CONTROLE E ALARME - LOMBADA PORTATIL MODULAR Quantidade: 12.0 / Peça . Marca: Elooo Tático / EL2010 - ao preço de R\$ 1.200,00 UN. CARAVAN EXPORTAÇÃO & IMPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11669218000150. Item 9 - BASTAO BASTAO - SINALIZADOR DE TRANSITO A PILHA, FIXO/PISCANTE Quantidade: 100.0 / Peça . Marca: ELOO Tático/EL2030 - ao preço de R\$ 60,00 UN. Item 10 - SINALIZADOR SINALIZADOR - DE LED PARA USO EM CONES Quantidade: 100.0 / Peça . Marca: ELOO Tático/EL2032 - ao preço de R\$ 100,00 UN. CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21137143000110. Item 21 - BAFOMETRO BAFOMETRO - ETILOMETRO PASSIVO Quantidade: 75.0 / Peça . Marca: CENTRAL BRASIL - ao preço de R\$ 1.495,00 UN. Item 22 - BAFOMETRO BAFOMETRO - ETILOMETRO PASSIVO Quantidade: 25.0 / Peça . Marca: CENTRAL BRASIL - ao preço de R\$ 1.495,00 UN. CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14566765000106. Item 13 - FITA PARA ISOLAMENTO DE AREA FITA PARA ISOLAMENTO DE AREA - ZEBRADA 100m Quantidade: 1250.0 / Peça . Marca: 360 EPI - FITA ZEBRADA ROLO 100MTS - ao preço de R\$ 8,40 UN. M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12383275000130. Item 14 - APITO DE METAL CROMADO APITO DE METAL CROMADO - COM ARGOLA PARA CORDAO PMSC Quantidade: 250.0 / Peça . Marca: ROCKET - ao preço de R\$ 89,99 UN. SULVALE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35830997000191. Item 16 - CAPA PARA CHUVA CAPA PARA CHUVA - REFLETIVA refletiva PMSC (tamanhos diversos) Quantidade: 125.0 / Peça . Marca: vertice - ao preço de R\$ 474,00 UN. T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26348306000127. Item 12 - MATERIAIS E COMPONENTES P/SINALIZACAO,CONTROLE E ALARME MATERIAIS E COMPONENTES P/SINALIZACAO,CONTROLE E ALARME - CORRENTE PLASTICA ZEBRADA (1 metro) Quantidade: 500.0 / Peça . Marca: PLASTCOR - ao preço de R\$ 3,48 UN. TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04516311000169. Item 1 - CONE DE SINALIZACAO CONE DE SINALIZACAO - BALIZADOR Quantidade: 375.0 / Peça . Marca: WORLD CENTER - ao preço de R\$ 115,00 UN. Item 2 - CONE DE SINALIZACAO CONE DE SINALIZACAO - BALIZADOR Quantidade: 125.0 / Peça . Marca: WORLD CENTER - ao preço de R\$ 115,00 UN. Item 3 - CONE DE SINALIZACAO CONE DE SINALIZACAO - PARA SINALIZACAO DE TRANSITO Quantidade: 3750.0 / Peça . Marca: WORLD CENTER - ao preço de R\$ 92,00 UN. Item 4 - CONE DE SINALIZACAO CONE DE SINALIZACAO - PARA SINALIZACAO DE TRANSITO Quantidade: 1250.0 / Peça . Marca: WORLD CENTER - ao preço de R\$ 92,00 UN. Item 5 - SINALIZADOR SINALIZADOR - DE TRANSITO (Super cone) Quantidade: 225.0 / Peça . Marca: WORLD CENTER - ao preço de R\$ 360,00 UN. Item 6 - SINALIZADOR SINALIZADOR - DE TRANSITO (Super cone) Quantidade: 75.0 /

Peça . Marca: WORLD CENTER - ao preço de R\$ 360,00 UN. Item 7 - CAVALETE PARA SINALIZACAO DE TRANSITO CAVALETE PARA SINALIZACAO DE TRANSITO - TIPO UNIVERSAL COR LARANJA Quantidade: 50.0 / Peça . Marca: WORLD CENTER - ao preço de R\$ 370,00 UN. Item 8 - MATERIAIS E COMPONENTES P/SINALIZACAO,CONTROLE E ALARME MATERIAIS E COMPONENTES P/SINALIZACAO,CONTROLE E ALARME - BARREIRA PLASTICA Quantidade: 50.0 / Peça. Marca: WORLD CENTER - ao preço de R\$ 650,00 UN. Item 11 - SINALIZADOR SINALIZADOR - SETA ELETRONICA EM PVC PARA TRANSITO Quantidade: 50.0 / Peça . Marca: WIMPORT - ao preço de R\$ 230,00 UN. Item 17 - TACHAO REFLETIVO PARA SINALIZACAO DE TRANSITO TACHAO REFLETIVO PARA SINALIZACAO DE TRANSITO - KIT TACHOES LUMINOSOS COM LED, BATERIA E CARREGADOR Tachões Sequenciais a LED Quantidade: 38.0 / Kit . Marca: WIMPORT - ao preço de R\$ 1.600,00 UN. Item 18 - TACHAO REFLETIVO PARA SINALIZACAO DE TRANSITO TACHAO REFLETIVO PARA SINALIZACAO DE TRANSITO - KIT TACHOES LUMINOSOS COM LED, BATERIA E CARREGADOR Tachões Sequenciais a LED Quantidade: 12.0 / Kit . Marca: WIMPORT - ao preço de R\$ 1.600,00 UN. VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08763888000126. Item 15 - CAPA PARA CHUVA CAPA PARA CHUVA - REFLETIVA refletiva PMSC (tamanhos diversos) Quantidade: 375.0 / Peça . Marca: PROPRIA - ao preço de R\$ 275,00 UN. Pela contratante: RONALDO DA SILVA CRUZ - CORONEL PM DIRETOR DA DALF. Processo SGP-e: PMSC 00016367/2024.

Cod. Mat.: 1054713

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO E FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 0342/2024 - menor preço Por Item. Objeto: Processo Licitatório para contratação de serviços com fornecimento de materiais para construção das calçadas da 2º Companhia do 26º BPM em Campos Novos. Início do envio de propostas: às 08:00 horas do dia 17/12/2024. Fim do envio de propostas: às 14:30 horas do dia 26/02/2025. Início da disputa: a partir das 14:35 horas do dia 26/02/2025. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, , CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 12:00 às 18:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00055841/2024. GGG: 2024AS015149. E-Sfinge: CCB7C782AB927C47472A12829F8C37CD551E2A96

Cod. Mat.: 1055714

POLÍCIA CIVIL - PC
EXTRATO DO RESULTADO

A Policia Civil comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0012/2025. Objeto: Contratação de serviço para descaracterização com instalação de adaptação interna velada de uma viatura alocada no centro de custo da Delegacia de Homicídios da Capital. Lote(s): I - DW ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 4.590,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 4.590,00. Processo SGP-e: PCSC 00014301/2024.

Cod. Mat.: 1055601

POLÍCIA CIVIL - PC
EXTRATO DO RESULTADO

A Polícia Civil comunica o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de licença do software de reconhecimento facial Clearview AI nas versões “basic” e “professional”, para atender às necessidades do órgão gerenciador e participantes. Itens: 1, 2 - INSPECT INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 9.976.720,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 9.976.720,00. Processo SGP-e: PCSC 1890/2025. GGG: 2025SO000462.

Cod. Mat.: 1055696

POLÍCIA CIVIL - PC
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Policia Civil comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0140/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA REFORMA DO IMÓVEL OCUPADO PELA DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE IBIRAMA – SC. Item(ns): 1 - RECH CONSTRUÇÕES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 153.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 153.000,00. Processo SGP-e: PCSC 00112837/2022.

Cod. Mat.: 1055759

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DO RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público: Ata de Registro de Preço nº **243/2025** – Processo SES 268131/2024 – Dispensa de Licitação: 1524/2024. **Empresa: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.** **CNPJ:** 81.706.251/0001-98. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, por meio de Dispensa de Licitação, para atendimento da demanda da GEJUD. **Valor total:** R\$ 2.280,96. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 1056347

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE EXTRATO DA ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO SES 241937/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 043/2024 – SES 23652/2024 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019 Entidade: Sociedade Beneficente D. Daniel Hostin – Hospital Santa Clara **CNPJ:** 83.012.617/0001-54 Município: Otacílio Costa Objeto: Errata do Preâmbulo do Termo Aditivo Edital de Chamada Pública 2376/2019 **ONDE SE LÊ:** [...] e de outro lado a SOCIEDADE BENEFICENTE D. DANIEL HOSTIN – HOSPITAL SANTA CLARA [...] **LEIA-SE:** [...] e de outro lado a SOCIEDADE BENEFICENTE D. DANIEL HOSTIN – HOSPITAL SANTA CLARA, inscrita sob CNPJ nº 83.012.617/0001-54 [...] Florianópolis, 05 de fevereiro de 2025 Regina Rosa Carneiro Gerente de Contratualização dos Serviços do SUS Cod. Mat.: 1056162

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 23/2025 – Processo SES nº 204749/2024, Edital nº 1353/2024, na modalidade de Dispensa de Licitação. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87. **CONTRATADA:** Auto Suture do Brasil Ltda, CNPJ nº 01.645.409/0003-90. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), através de Compra Direta, em regime de consignação – HRHDS e ICSC. **CLÁUSULA TERCEIRA** – DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto, o valor total de R\$ 19.800,00. **CLÁUSULA QUINTA** – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua publicação. Data da assinatura do último signatário: 30 de janeiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde, Lucas Persona de Almeida e Zuleide Costa da Silva Santos pela empresa Auto Suture do Brasil Ltda. Protocolo SIGEF GGG: 2025AS000952. Cod. Mat.: 1056218

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 27/2025 – Processo SES nº 204749/2024, Edital nº 1353/2024, na modalidade de Dispensa de Licitação. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87. **CONTRATADA:** Polymedical Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda., CNPJ nº 85.032.019/0001-72. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), através de Compra Direta, em regime de consignação – HRHDS e ICSC. **CLÁUSULA TERCEIRA** – DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto, o valor total de R\$ 105.600,00. **CLÁUSULA QUINTA** – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua publicação. Data da assinatura do último signatário: 05 fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Aldrey Hoshino Severgnini pela empresa Polymedical Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda. Protocolo SIGEF GGG: 2025AS000953. Cod. Mat.: 1056219

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2025. Processo SES 262222/2024, Cotação de eletrônica nº 1465/2024, na modalidade de Dispensa de Licitação. Valor total: R\$ 33.540,00. Contratada: Complexo Médico Provida S/A, CNPJ: 80.490.618/0001-16 – Objeto: Contratação do Serviço de Oxigenoterapia Hiperbá-

rica, em atendimento à DECISÃO JUDICIAL, autos nº 5003660-52.2023.824.0167, autor: N.G. Vigência: 120 dias contados da publicação no DOE. Aprovação SIGEF GGG: 2025AS000971. Cod. Mat.: 1056297

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1086/2024** – Processo SES 310501/2024, referente ao Processo SES 60986/2024, Licitação 172/2024, modalidade de Pregão Eletrônico. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde. **CONTRATADA:** Eugia Pharma Indústria Farmacêutica Limitada – CNPJ nº 44.639.493/0001-80. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de aproximadamente 24,95% do quantitativo do item 16 para o abastecimento da Gerência de Bens Regulares (GEBER). **CLÁUSULA SEGUNDA** – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 132.764,40 para o valor atualizado de R\$165.890,80 (Cento e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa reais e oitenta centavos). **CLÁUSULA SEXTA** – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. DATA: 06/02/2025. **SIGNATÁRIO:** Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante. Protocolo SIGEF GGG 2025AS000212. Cod. Mat.: 1056213

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público: **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2024** – Processo SES 300005/2024, referente ao Processo SES 240999/2023, Licitação 1588/2023, modalidade de Pregão Eletrônico. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde. **CONTRATADA:** Auramedí Farmacêutica Ltda – CNPJ nº 19.442.190/0001-25. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de 25% do quantitativo do item 18 para o abastecimento da Gerência de Bens Judiciais (GEJUD). **CLÁUSULA SEGUNDA** – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 19.494,00 para o valor atualizado de R\$ 24.367,50 (Vinte e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **CLÁUSULA SEXTA** – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento. DATA: 06/02/2025. **SIGNATÁRIO:** Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante. Protocolo SIGEF GGG 2025AS000986. Cod. Mat.: 1056484

POLICIA CIVIL EXTRATO TERMO ADITIVO 1º Termo Aditivo do contrato nº 263/SECOA/PCSC/2024. **Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratada: EQUIPAMENTOS TÁTICOS DO SUL DO BRASIL LTDA.** Contrato nº 263/SECOA/PCSC/2024. **Origem: Pregão Eletrônico nº 77/SELIC/PCSC/2024.** **Objeto do Contrato:** O fornecimento de dispositivo de mira optrônica do tipo holográfica para arma longa/portátil, conforme condições estabelecidas. **Objeto do Termo Aditivo:** a prorrogação de prazo de entrega até o dia 31/03/2025. Contrato 263/SECOA/PCSC/2024. **PCSC 00007582/2025.** Cod. Mat.: 1056462

ESTADO DE SANTA CATARINA **POLÍCIA CIVIL - PC** **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SELIC/PCSC/2025** **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 016/SELIC/PCSC/2025. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de licença do software de reconhecimento facial Clearview AI nas versões “basic” e “profissional”, para atender às necessidades do órgão gerenciador e participantes. **Vigência: 06/Fevereiro/2025 a 06/Fevereiro/2026.** Unidade Gerenciadora: **POLÍCIA CIVIL - PC.** CNPJ: 07.188.579/0001-07. **Empresa:** **INSPECT INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.224.229/0001-50.** **Item 1** - Clearview versão “basic”- Licença de uso individual - Consultas ilimitadas - Treinamento Operacional - Garantia anual (suporte e manutenção) - Suporte Técnico 8x5 em português. Produto conforme detalhamento e especificações constantes no termo de referência e proposta de Preços. Licença Anual. Quantidade: 24/ Marca: Clearview AI – ao preço unitário de R\$ 82.680,00. **Item 2** - Clearview versão “profissional” - Licença de uso indivi-

dual. Consultas ilimitadas - API de integração para consultas de galeria Clearview. Melhoramento de imagens - Upload e busca em vídeos - Futuras novas funcionalidades - Treinamento Operacional - Garantia anual (suporte e manutenção evolutiva) - Suporte Técnico 8x5 em português. Produto conforme detalhamento e especificações constantes no termo de referência e proposta de Preços. Licença Anual. Quantidade: 58/ Marca: Clearview AI – ao preço unitário de R\$ 137.800,00. Pela contratante: Thiago de Freitas Nogueira – Diretor de Administração e Finanças. Processo SGP-e: PCSC 1890/2025. Cod. Mat.: 1056389

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC EXTRATO DE CONTRATO **Autorização de Fornecimento nº 18/2025/PCI.** **Origem:** Pregão Eletrônico nº 241/2024/SEA. **Objeto:** Aquisição de 50 (cinquenta) rodos de borracha, medindo 40 cm, para a Polícia Científica (Pregão Eletrônico 0241/2024/SEA, Ata de Registro de Preços 24102/2024 - Processo SEA 3561/2024). **Valor:** R\$ 217,50 (duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). **Contratada:** BILL COMMERCE LTDA. **Signatário:** Guilherme André Moser. **Prazo de Vigência:** 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 06/02/2025. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.22. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Márcio Bolzan. **SGP-e PCI 1389/2025.** Aprovação GGG: 2025AS000912 Cod. Mat.: 1056214

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC EXTRATO DE CONTRATO **Autorização de Fornecimento nº 19/2025/PCI.** **Origem:** Pregão Eletrônico nº 241/2024/SEA. **Objeto:** Aquisição de 8.000 (oito mil) rolos de papel higiênico, folha simples de 30 metros, para a Polícia Científica (Pregão Eletrônico 0241/2024/SEA, Ata de Registro de Preços 24108/2024 - Processo SEA 3561/2024). **Valor:** R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais). **Contratada:** IMPERATRIZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. **Signatário:** Juliano Jairo Melo. **Prazo de Vigência:** 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 06/02/2025. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.22. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Márcio Bolzan. **SGP-e PCI 1389/2025.** Aprovação GGG: 2025AS000913 Cod. Mat.: 1056215

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC EXTRATO DE CONTRATO **Autorização de Fornecimento nº 08/2025/PCI.** **Origem:** Pregão Eletrônico nº 003/2024/PCI. **Objeto:** Aquisição de 200.000 (duzentas mil) películas autoadesivas para cédulas de carteiras de identidade, para a Diretoria de Identificação Civil e Criminal da Polícia Científica. **Valor:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Contratada:** DCOLAR ETIQUETAS ADESIVAS LTDA. **Signatário:** IWAN KULAJEW NETO. **Prazo de Vigência:** 31/12/2025. **Data de Assinatura:** 06/02/2025. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.39.63. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015018. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Álvaro Augusto Mesquita Hamel. **SGP-e PCI 976/2025.** Aprovação GGG: 2025AS000662. Cod. Mat.: 1056220

POLÍCIA CIENTÍFICA- PCI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2024/PCI. **Origem:** DL nº 23/2024/PCI. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de avisos e atos oficiais em jornal de ampla circulação estadual, em veículo de comunicação digital ou físico, conforme demanda e solicitação da contratante. Objeto do Aditivo: acréscimo de prazo de vigência do contrato, até o dia 01 de março de 2025, redução do valor do cm/coluna para R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e alteração da cláusula de fiscalização do contrato permanecendo as demais cláusulas em vigor. Valor mensal do contrato: R\$ 13.125,00 (treze mil, cento e vinte e cinco reais). Unidade Orçamentária: 16099. Natureza da despesa: 33.90.39.47. Subação: 15020. Fonte: 1.753.111.098. Contratante: Fundo de Melhoria da Perícia Oficial – FUMPOF. Contratada: NC Comunicações S.A. **SGPe PCI 185/2025. 2025AS241.** Cod. Mat.: 1056183

AUTARQUIAS ESTADUAIS

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 270025 do Instituto de Metrologia/SC, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiário:** 1. Kauê de Assumpção; Termo de Compromisso nº 001/2024; Data da rescisão: 01/02/2025. Cod. Mat.: 1056416



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE CONTRATOS, APOSTILAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SELIC/PCSC/2025

PCSC 101309/2025

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA E DE REAJUSTE DE
PREÇOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O Estado de Santa Catarina, através da **POLÍCIA CIVIL/FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.188.579/0001-07, com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, 1521, 5º andar, Torre B, bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP: 88.085-000 neste ato representado pelo Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil, Delegado **GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR**, doravante denominado **UNIDADE GERENCIADORA** e a empresa **INSPECT INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.224.229/001-50, neste ato representada pelo senhor LUIZ HENRIQUE DE SOUZA BORGES, portador do CPF nº 01X.26X.4X6-4X, doravante denominada BENEFICIÁRIO DA ATA, resolve de comum acordo prorrogar a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/SELIC/PCSC/2025 e proceder ao respectivo reajuste de preços, lavrada em decorrência do Termo de Inexibilidade 16/SELIC/PCSC/2025, cujo objeto é para eventual aquisição de licença do software de reconhecimento facial Clearview AI nas versões “basic” e “professional”, para atender às necessidades do órgão gerenciador e participantes, conforme especificações contidas no Termo de Inexibilidade nº 16SELIC/PCSC/2025 em conformidade com os autos do processo SGPe em epígrafe, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 1.1. Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 001/SELIC/PCSC/2025;
- 1.2. A ARP indicada no item 1.1 estará vigente até 06/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

- 2.1. Ficam reajustados os valores unitários dos itens ou lotes da ARP indicada no item 1.1, com base no índice previsto na própria ata ou no respectivo edital de licitação ou ato que autorizou a contratação direta;
- 2.2. O percentual de reajuste utilizado é 5.130500 %, equivalente à variação do IPCA, para o período de Setembro/2024 a Agosto/2025, conforme documento de p. 047-048 dos autos do processo em epígrafe;
- 2.3. O valor total registrado na ata indicada no item 1.1 passa a ser R\$ 10.488.575,74 (dez milhões quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), acarretando uma diferença de R\$ 471.875,74(quatrocentos e setenta e hum mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Em comparação ao valor inicial registrado na ata de R\$ 9.976.720,00(Nove milhões novecentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte reais).
- 2.4. O cálculo do reajuste consta na tabela abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE CONTRATOS, APOSTILAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

ITEM	VALOR UNITÁRIO INICIAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	% DE REAJUSTE	VALOR TOTAL INICIAL	NOVO VALOR TOTAL
01	R\$ 82.680,00	R\$ 86.921,90	5,130500%	R\$ 1.984.320,00	R\$ 2.086.125,60
02	R\$ 137.800,00	R\$ 144.869,83	5,130500%	R\$ 7.992.400,00	R\$ 8.402.450,14

2.5. O valor total dos itens ou lotes registrados na ARP indicada no item 1.1 é aquele previsto na cláusula terceira deste termo aditivo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Ficam renovadas as quantidades inicialmente registradas na ARP indicada no item 1.1, proibida a cumulação com quantidades não utilizadas no primeiro período de vigência;

3.2. O registro de preços vigorará conforme tabela abaixo

ITEM	OBJETO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Clearview versão Basic-Licença de uso individual - Consultas ilimitadas - Treinamento Operacional - Garantia anual (suporte e manutenção) - Suporte Técnico 8x5 em português, * Produto conforme detalhamento e especificações constantes no termo de referência e proposta de Preços. Licença Anual	Clearview AI	24	R\$ 86.921,90	R\$ 2.086.125,60
02	Clearview versão Professional-Licença de uso individual – Consultas ilimitadas - API de integração para consultas de galeria Clearview - Melhoramento de imagens - Upload e busca em vídeos - Futuras novas funcionalidades - Treinamento Operacional – Garantia anual (suporte e manutenção evolutiva) - Suporte Técnico 8x5 em português* Produto conforme detalhamento e especificações constantes no termo de	Clearview A	58	R\$ 144.869,83	R\$ 8.402.450,14



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE CONTRATOS, APOSTILAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

	referência e proposta de Preços. *Licença Anual				
--	--	--	--	--	--

3.3. O(A) beneficiário(a) da ata deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no registro de preços, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) - ou de 50 % (cinquenta por cento) no caso de registro de serviços de reforma de edifício ou de equipamento - dos quantitativos iniciais dos itens ou lotes da ARP; observados para aferição desse limite os acréscimos já realizados no primeiro período de vigência, desde que mantidos nesta prorrogação;

3.4. Os acréscimos realizados no primeiro período de vigência que não forem mantidos nesta prorrogação não serão computados para aferição do limite previsto no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas dos contratos decorrentes deste instrumento serão atendidas pelo seguinte código de elemento de despesa:

4.1.1. Unidade Gestora/Gestão: 160084/16084; Fonte de Recurso: 1.753.111.033; Subação 13098 e Natureza da Despesa: 44.90.40.94

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

5.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

5.1.1. declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n.ºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

5.1.2. comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

5.1.3. comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

5.1.4. declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuada.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1. Quando nos contratos decorrentes desta Ata for necessário tratamento de dados pessoais, conforme conceito do art. 5º, X, da Lei 13.709/2018, observar-se-á o seguinte:

6.2. O(A) contratado(a) declara que tem ciência da existência da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a contratante em situação de violação de tais regras.

6.3. O(A) contratado(a) declara que designou encarregado de tratamento de dados pessoais, nos termos do § 1º. do art. 41 da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), conforme indicado na sua página eletrônica e se compromete a manter a Contratante informada sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.

6.4. O(A) contratado(a) somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE CONTRATOS, APOSTILAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

contratados, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para qualquer outra finalidade.

6.5. O(A) contratado(a) se certificará de que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pelo contratante sobre a presente cláusula, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do objeto contratual, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), certificando-se a contratada de que seus empregados, representantes, e prepostos assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais de confidencialidade.

6.6. Se o titular dos dados ou terceiros solicitarem informações ao contratada relativas ao tratamento de dados pessoais que detiver em decorrência do presente contrato, a contratada submeterá esse pedido à apreciação da Contratante, não podendo, sem instruções prévias da contratante, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais que detenha por força do presente contrato, sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do próprio contrato; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, a contratada informará imediatamente à contratante sobre tal pedido e suas decorrências.

6.7. O(A) contratado(a) prestará assistência à contratante no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, especialmente nos casos em que for necessária a assistência da Contratada para que a Contratante cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis Aplicáveis à Proteção de Dados.

6.8. Quando solicitado(a), o(a) contratado(a) fornecerá ao contratante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, todas as informações necessárias para comprovar a conformidade das obrigações da Contratada previstas neste contrato com as leis de proteção de dados, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.

6.9. O(A) contratado(a) prestará assistência à contratante no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da contratada e/ou nos casos em que for necessária a assistência da contratada para que a contratante cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados.

6.10. O(A) contratado(a) fica obrigada a comunicar à contratante, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis a contar do momento em que tomou ciência da violação, ou em menor prazo, se assim vier a recomendar ou determinar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

6.11. O(A) contratado(a) indenizará a contratante, em razão do não cumprimento por parte da Contratada das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face da Contratante a esse título.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

7.1. Este termo aditivo será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas, às expensas da unidade gerenciadora, conforme art. 174, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SETOR DE CONTRATOS, APOSTILAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da ARP indicada no item 1.1, quando não conflitem com o disposto neste termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. Este termo aditivo entra em vigor na data de sua disponibilização na internet, com efeitos a partir do dia de vencimento do prazo inicial de vigência da ARP indicada no item 1.1; o qual, para os efeitos do art. 183, caput, da Lei n.º 14.133/2021 é o dia do começo do segundo período de vigência da ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será considerada como data de assinatura deste termo aditivo, o dia da última assinatura digital dos signatários.

Este termo aditivo foi lavrado em formato eletrônico, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pela unidade gerenciadora e pelo(a) beneficiário(a) da ata e encaminhada cópia às unidades participantes.

Florianópolis (SC), data conforme assinatura digital.

[Assinado Digitalmente]
POLÍCIA CIVIL/ FUNDO DE
MELHORIA DA POLÍCIA
CIVIL
CONTRATANTE

[Assinado Digitalmente]
INSPECT INTELIGÊNCIA E
TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

[Assinado Digitalmente]
DOUGLAS DE SOUZA
SOARES DA SILVA
POLÍCIA CIVIL
TESTEMUNHA

[Assinado Digitalmente]
ANA LÚCIA PEREIRA
POLÍCIA CIVIL
TESTEMUNHA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **K5D1T0R4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA LÚCIA PEREIRA (CPF: 606.XXX.269-XX) em 21/01/2026 às 18:03:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:16:20 e válido até 13/07/2118 - 13:16:20.

(Assinatura do sistema)



GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR (CPF: 214.XXX.848-XX) em 21/01/2026 às 18:17:36

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 20/02/2024 - 17:29:00 e válido até 20/02/2027 - 17:29:00.

(Assinatura ICP-Brasil)



DOUGLAS DE SOUZA SOARES DA SILVA (CPF: 077.XXX.589-XX) em 21/01/2026 às 18:44:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/12/2019 - 18:54:46 e válido até 03/12/2119 - 18:54:46.

(Assinatura do sistema)



LUIZ HENRIQUE DE SOUZA BORGES (CPF: 016.XXX.496-XX) em 22/01/2026 às 11:10:11

Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 07/01/2022 - 11:21:53 e válido até 06/01/2027 - 11:21:53.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDEwMTMwOV8xMDEzMTJfMjAyNV9LNUQxVDBSNA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00101309/2025** e o código **K5D1T0R4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2023
– Processo SES 94662/2022, Edital nº 2161/2022, na modalidade Pregão Eletrônico – Processo SES 234260/2025.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: Selbetti Tecnologia S.A., CNPJ nº 83.483.230/0001-86.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua n. 56/2023 a partir de 02/03/2026 até 01/03/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 206.613,87, totalizando o valor global de R\$ 2.479.366,44, até o final da vigência;
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
Data da assinatura do último signatário: 24 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Rodrigo Stigger Dutra pela Secretaria de Estado da Saúde e Jose Nauro Selbach Junior pela empresa Selbetti Tecnologia S.A.
Protocolo SIGEF GGG: 2026AS0001772.
Cod. Mat.: 1160887

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº 018/2026/SSP. Origem: Pregão Eletrônico nº 0512/2025/SSP. **Objeto:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de MATERIAIS DOS GRUPOS 15, 18 E 39 (BEBEDOUROS, REFRIGERADORES, DESUMIFICADOR, FORNO MICROONDAS, FOGÕES, LAVADORAS DE ROUPAS), especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 0512/2025. **Vigência:** 25 de fevereiro de 2026 até o adimplemento das obrigações, limitada ao exercício financeiro. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 160091; Unidade Orçamentária: 16091; Subação: 6503; Fonte Orçamentária: 1.753.111.035; Natureza: 44.90.52.12. **Valor Total:** R\$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais). **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo para Melhoria da Segurança Pública - **Signatário:** Sr. Sinval Santos da Silveira Junior. **Contratada:** AMENA CLIMATIZACAO LTDA. **Signatário:** Sr. Vera Lucia de Oliveira. **Data de assinatura da Autorização de Fornecimento:** 25/02/2026. **Processo SGP-e:** SSP 3854/2026.
Cod. Mat.: 1161073

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO– CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA- Origem: Registro de Preços - **PE Nº 024/PMSC/2024** - Objeto: AQUISIÇÃO DE APH TÁTICO. **2026AF00001** – Contratada: SEA & NAUTICA LTDA EPP - CNPJ: 70.994.140/0001-08– Item 15 - Quant. 15 un. Preço unitário R\$ 6,52; **Valor Total da AF: R\$ 97,80.** Crédito orçamentário: 33.90.30.27; **Fonte: 1.702.235.356.** Assinatura: 20/02/2026. Pelo contratado: Jorge Luiz Moreira de Souza e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – CIG 2026SO001744 – SGPe PMSC 8570/2026.
Cod. Mat.: 1161038

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 191/PMSC/2025-** Objeto: MATERIAL EDUCACIONAL PROERD. **2026AF00001** – Contratada: ALPHA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E EDITORA LTDA – CNPJ 08.432.848/0001-00–Item1- Quant. 5.000 un. Preço unitário R\$ 0,30;Item2 - Quant. 40.000 un. Preço unitário R\$ 0,25; Item3 - Quant. 2.500 un. Preço unitário R\$ 0,50; Item4 - Quant. 40.000 un. Preço unitário R\$ 2,13; Item5 - Quant. 2.500 un. Preço unitário R\$ 2,30; Item6 - Quant. 2.500 un. Preço unitário R\$ 0,88;**ValorTotal da AF:R\$ 105.900,00;**Crédito orçamentário: 33.90.32.01; **Fonte: 1.500.100.000.** Assinatura:24/02/2026.Pelo contratado: Elias de Aguiar e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza– CIG 2026SO001782 – SGPe PMSC 10022/2026.
Cod. Mat.: 1161118

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATAN-TE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 754/SEA/2025-** Objeto: ÁGUA BOMBONA 20 L. **2026AF00001** - Contratada: JS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 28.752.976/0001-30–Item2- Quant. 96 un. Preço unitário R\$8,50 - **ValorTotal da AF:R\$ 816,00;**Crédito orçamentário: 33.90.30.07; **Fonte: 1.753.111.036.** Assinatura:11/08/2025.Pelo contratado: João Paulo de Oliveira e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza– CIG 2026SO001793 – SGPe PMSC 9958/2026.
Cod. Mat.: 1161225

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATAN-TE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 158/PMSC/2025-** Objeto: ACESSÓRIOS PARA CADETES.**2026AF00001** - Contratada: PREMIERSEG INDÚSTRIA

E COMERCIO LTDA EPP – CNPJ 13.241.077/0001-03–Item1- Quant. 100 un. Preço unitário R\$ 280,00;Item2 - Quant. 100 un. Preço unitário R\$ 480,00; Item3 - Quant. 100 un. Preço unitário R\$ 680,00; Item4 - Quant. 96 un. Preço unitário R\$ 580,00;**ValorTotal da AF:R\$ 199.680,00;**Crédito orçamentário: 33.90.30.23; **Fonte: 1.753.111.036.** Assinatura:24/02/2026.Pelo contratado: Sbeghen Filizzola e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza– CIG 2026SO001795 – SGPe PMSC 9150/2026.
Cod. Mat.: 1161226

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO CONTRATO
CONTRATO 014/PMSC/2026. Origem: Pregão Eletrônico 025/PMSC/2025. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada:** Ferrari Engenharia LTDA. **Objeto do Contrato:** Elaboração de projetos para o sistema de tratamento de esgoto para o 2º Grupamento de Polícia Militar Rodoviária (Posto 25) no município de Chapecó. **Data da assinatura do contrato:** 25/02/2026. **Valor:** 1.152,00 (mil cento e cinquenta e dois reais). **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 16097, **Subação:** 14446, **Natureza da Despesa:** 44.90.51.80, **Fonte de Recursos:** 1.752.169.091. **Processo SGP-e:** PMSC 33613/2025. **Aprovação GGG:** 2026AS002459. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2026. **Luciano Beneval de Souza,** Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças
Cod. Mat.: 1161214

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO CONTRATO
CONTRATO 013/PMSC/2026. Origem: Pregão Eletrônico 025/PMSC/2025. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada:** Ferrari Engenharia LTDA. **Objeto do Contrato:** Elaboração de projetos para a construção de garagens metálicas no 20º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina no município de Concórdia. **Data da assinatura do contrato:** 25/02/2026. **Valor:** 6.806,50 (seis mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos). **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 16097, **Subação:** 4072, **Natureza da Despesa:** 44.90.51.80, **Fonte de Recursos:** 1.753.111.036. **Processo SGP-e:** PMSC 65091/2025. **Aprovação GGG:** 2026AS002554. Florianópolis, 26 de fevereiro de 2026. **Luciano Beneval de Souza,** Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças
Cod. Mat.: 1161235

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084.** Item **Orçamentário:** 33.90.30.44 **Subação:** 13148. **Fonte:** 1.753.111.033. **CONTRATO Nº 102/SECOA/PCSC/2026.** Origem: **PE 125/SELIC/PCSC/2024.** **Objeto:** Contrato o fornecimento e a instalação de placas veiculares refletivas em automóveis e motocicletas que compõem a frota da Polícia Civil. **Valor Total R\$ 177,28.** **Contratada:** MM PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA. **Data de Assinatura:** 25/02/2026. Processo SGP-e: PCSC 00012096/2026. Aprovação GGG 2026AS002556.
Cod. Mat.: 1161068

POLICIA CIVIL
EXTRATO APOSTILAMENTO
1º Apostilamentoao Contrato nº 358/SECOA/PCSC/2025. **Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratada: Escola De Aviação Civil Asas Rotativas.** **Contrato nº 358/SECOA/PCSC/2025.** **Origem:** Pregão Eletrônico nº 110/SELIC/PCSC/2025. **Objeto do Contrato:** contrato de prestação de Curso de Formação IFR de Habilitação de Piloto Comercial de Helicóptero, para atender as necessidades da Policia Civil. **Objeto do Apostilamento:** Prorrogação do prazo de entrega dos itens do co 358/SECOA/PCSC/2025, até o dia 21/12/2025. Contrato nº 358/SECOA/PCSC/2025. **PCSC 00121151/2025.**
Cod. Mat.: 1161229

POLICIA CIVIL
EXTRATO TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/SELIC/PCSC/2025. **Contratante:** Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **Contratada: INSPECT INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/SELIC/PCSC/2025.** **Origem:** Termo de Inexibilidade 16/SELIC/PCSC/2025. **Objeto do Contrato:** Aquisição de licença do software de reconhecimento facial Clearview AI para atender as necessidades da Polícia Civil para atender as necessidades da Polícia Civil de Santa Catarina. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de entrega dos serviços do Contrato ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/SELIC/PCSC/2025 para até o dia 06 de Fevereiro de 2027, reajuste dos valores do item da ata, item 1 valor unitário inicial R\$ 82.680,00 valor unitário reajustado R\$ 86.921,90, valor total inicial R\$ 1.984.320,00 valor total reajustado R\$ 2.086.125,60, item 2 valor unitário inicial R\$ 137.800,00 valor unitário reajustado R\$ 144.869,83, valor total inicial R\$ 7.992.400,00 valor total reajustado R\$ 8.402.450,14. **Processo: PCSC 00101309/2025. Aprovação GGG 2026AS000372.**
Cod. Mat.: 1161236

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084.** Item **Orçamentário:** 44.90.52.22 **Subação:** 13109 e 16246. **Fonte:** 1.753.111.033 e 2.501.269.000. **CONTRATO Nº 74/SECOA/PCSC/2026.** Origem: **PE 127/SELIC/PCSC/2023.** **Objeto:** fornecimento de 01 Kit Arrombamento, para atender as necessidades da Polícia Civil. **Valor Total R\$ 4.541,90.** **Contratada:** SOSSUL DEFENDER- COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA. **Data de Assinatura:** 23/02/2026. Processo SGP-e: PCSC 00001799/2026. Aprovação GGG 2026AS002163.
Cod. Mat.: 1161010

POLÍCIA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084.** Item **Orçamentário:** 44.90.52.22 **Subação:** 13109 e 16246. **Fonte:** 1.753.111.033 e 2.501.269.000. **CONTRATO Nº 87/SECOA/PCSC/2026.** Origem: **PE 127/SELIC/PCSC/2023.** **Objeto:** fornecimento de 04 Kit Arrombamento, para atender as necessidades da Polícia Civil. **Valor Total R\$ 18.167,60.** **Contratada:** SOSSUL DEFENDER- COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TATICOS LTDA. **Data de Assinatura:** 23/02/2026. Processo SGP-e: PCSC 00114664/2025. Aprovação GGG 2026AS002171.
Cod. Mat.: 1161014

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº 39/2026/PCI. Origem: Pregão Eletrônico nº 112/2023/PCI. **Objeto:** Aquisição de 500 (quinhentas) Lâminulas de vidro, com dimensões: 25 x 50 mm, para a Diretoria de Medicina Legal da Polícia Científica. **Valor:** R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais). **Contratada:** A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA. **Signatário:** Carlos Renato Tedardi. **Prazo de Vigência:** 31/12/2026. **Data de Assinatura:** 19/02/2026. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.35. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Fernando Oliva da Fonseca. **SGP-e PCI 1001/2026.** Aprovação GGG: 2026AS001966.
Cod. Mat.: 1161144

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº 40/2026/PCI. Origem: Pregão Eletrônico nº 112/2023/PCI. **Objeto:** Aquisição de insumos descartáveis para exames periciais (embalagens de gaze em bobina, 100% algodão), para a Diretoria de Medicina Legal da Polícia Científica. **Valor:** R\$ 33.579,00 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais). **Contratada:** MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. **Signatário:** Rodrigo Fernandes Martins. **Prazo de Vigência:** 31/12/2026. **Data de Assinatura:** 20/02/2026. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.36. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015019. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Fernando Oliva da Fonseca. **SGP-e PCI 1001/2026.** Aprovação GGG: 2026AS001973.
Cod. Mat.: 1161148

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº 41/2026/PCI. Origem: Pregão Eletrônico nº 112/2023/PCI. **Objeto:** Aquisição de máscaras protetoras com carvão ativado, para a Diretoria de Medicina Legal da Polícia Científica. **Valor:** R\$ 8.066,30 (oito mil, sessenta e seis reais e trinta centavos). **Contratada:** RP COMERCIAL LTDA. **Signatário:** Robson Patrik Soares. **Prazo de Vigência:** 31/12/2026. **Data de Assinatura:** 19/02/2026. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.28. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015676. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Fernando Oliva da Fonseca. **SGP-e PCI 1001/2026.** Aprovação GGG: 2026AS001983.
Cod. Mat.: 1161149

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA – PCI/SC
EXTRATO DE CONTRATO
Autorização de Fornecimento nº 42/2026/PCI. Origem: Pregão Eletrônico nº 112/2023/PCI. **Objeto:** Aquisição de insumos descartáveis para exames periciais (luvas nitrílicas), para a Diretoria de Medicina Legal da Polícia Científica. **Valor:** R\$ 9.828,00 (nove mil, oitocentos e vinte e oito reais). **Contratada:** VOLARE COMERCIO LTDA. **Signatário:** Flavio Hamsi Antunes. **Prazo de Vigência:** 31/12/2026. **Data de Assinatura:** 20/02/2026. **Contratante:** Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Signatário:** Rafael Gazola. **Dotação Orçamentária:** Item: 33.90.30.28. Fonte: 1.753.111.098. Unidade: 16099. Subação: 015676. Fica designado para exercer as funções de fiscal da contratação acima o servidor Fernando Oliva da Fonseca. **SGP-e PCI 1001/2026.** Aprovação GGG: 2026AS001982.
Cod. Mat.: 1161150



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026-CMG

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do Protocolo 2026/2238377, relativo a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/SELIC/PCSC/2025 (Inexigibilidade de Licitação nº 016/SELIC/PCSC/2025), da Polícia Civil de Santa Catarina, instruído nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e pela manifestação Jurídica da Casa Militar, por meio do parecer nº 200/2026 - AJUR/CMG-PA.

RESOLVE:

01 – RATIFICAR a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/SELIC/PCSC/2025 (Inexigibilidade de Licitação nº 016/SELIC/PCSC/2025), da Polícia Civil de Santa Catarina, visando à contratação de licença do software de reconhecimento facial Clearview Pro, na versão profissional, para as atividades de inteligência, identificação e verificação de pessoas, no âmbito das atribuições institucionais da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, conforme estimativa no quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor total
2	Clearview versão Professional-Licença de uso individual – Consultas ilimitadas – API de integração para consultas de galeria Clearview – Melhoramento de imagens - Upload e busca em vídeos - Futuras novas funcionalidades - Treinamento Operacional – Garantia anual (suporte e manutenção evolutiva) - Suporte Técnico 8x5 em português* Produto conforme detalhamento e especificações constantes no termo de referência e proposta de Preços. *Licença Anual.	01	R\$ 144.869,83	R\$ 144.869,83
TOTAL GLOBAL				R\$ 144.869,83

Belém – PA, 17 de abril de 2026.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2238377

Anexo/Sequencial: 56

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2012.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR,

CPF: ***.691.858-**

Em: 17/04/2026 17:09:22

Aut. Assinatura: 8a0269dd3401ec1542a9fc19fff99eafbeb26ef20c9c4145e5b94512fdeb6551



Identificador de autenticação: c2530ce5-2dc1-4329-9d30-2db95dce0b72

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



EXTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026-CMG

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do Protocolo 2026/2238377, relativo a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/SELIC/PCSC/2025 (Inexigibilidade de Licitação nº 016/SELIC/PCSC/2025), da Polícia Civil de Santa Catarina, instruído nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e pela manifestação Jurídica da Casa Militar, por meio do parecer nº 200/2026 - AJUR/CMG-PA.

RESOLVE:

01 – RATIFICAR a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/SELIC/PCSC/2025 (Inexigibilidade de Licitação nº 016/SELIC/PCSC/2025), da Polícia Civil de Santa Catarina, visando à contratação de licença do software de reconhecimento facial Clearview Pro, na versão profissional, para as atividades de inteligência, identificação e verificação de pessoas, no âmbito das atribuições institucionais da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Belém – PA, 17 de abril de 2026.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810
E-mail: nl@cmg.pa.gov.br



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2238377

Anexo/Sequencial: 57

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2012.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR,

CPF: ***.691.858-**

Em: 17/04/2026 17:09:22

Aut. Assinatura: 12dcdaf002100736c62bd51efc15623250e98eb351bc1e20e01b253d0e0503b8



Identificador de autenticação: b6e427c3-8cae-4062-a780-0f7c2711c449

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

CONSIDERANDO o disposto na IN AGE nº 001/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a definição de procedimentos a serem observados para a designação de Autoridade de Gerenciamento no âmbito dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora BÁRBARA MICHELE TELES BARROS, MF nº 5959700/3, ocupante do cargo de Ouvidor, para exercer as atribuições, responsabilidades e competências de Autoridade de Gerenciamento no âmbito da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, com zelo e transparência, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual nº 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2026, revogando-se a PORTARIA Nº 051/2025 – CMG, de 31 de março de 2025, publicado no D.O.E. nº 36.181 de 1º de abril de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE ABRIL DE 2026.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1316224

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 37/2026 – CMG, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual n. 9.661, de 1º de julho de 2022 e suas alterações promovidas pela Lei Estadual n. 9.903, de 3 de maio de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – REVOGAR a PORTARIA Nº 039/2025 – CMG, publicada no D.O.E. EXTRA nº 36.143, de 21 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 17 DE ABRIL DE 2026.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1316223

EXTRATO DE PORTARIA Nº 732/2026 – DI/CMG, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: SALINÓPOLIS/PA; Período: 16/04/2026; Quantidade de diárias: 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Renan da Silva Pinho; CB PM; 5922322/5; DGA; 131,76; 131,76. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 733/2026 – DI/CMG, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: TOMÉ-AÇU/PA; Período: 17/04/2026; Quantidade de diárias: 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Aline Sousa Oliveira; 1º TEN QOPM; 04218890/4; DGO-GOV; 146,87; 146,87. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 734/2026 – DI/CMG, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA; Período: 17 a 18/04/2026; Quantidade de diárias: 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Hugo Bernard Leite da Silva; MAJ QOPM; 57222336/4; DGO-GOV; 164,72; 494,16; Igor Alessandro Leal Farah; CAP QOPM; 4220563/2; DGO-GOV; 150,99; 452,97; Pedro Nazareno dos Santos Modesto; 1º SGT BM; 5602289/2; DGO-GOV; 146,87; 440,61; Maycon da Silva Costa; 3º SGT PM; 57222525/2; DGO-GOV; 146,87; 440,61; Jhonathan Diego Pinheiro Miranda; 3º SGT PM; 57222308/2; DGO-GOV; 146,87; 440,61; Rodolfo Ramos de Abreu; 3º SGT PM; 57221855/3; DGO-GOV; 146,87; 440,61; Pedro Henrique Costa Gonçalves; CB PM; 6402067/2; DGO-GOV; 131,76; 395,28; Tupac Amaru Santana da Silva; CB PM; 55589131/6; DGO-GOV; 131,76; 395,28; Luciano Audai Ferreira Pereira; CB PM; 6402188/1; DGO-GOV; 131,76; 395,28. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 735/2026 – DI/CMG, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: MARABÁ/PA; Período: 17 a 19/04/2026; Quantidade de diárias: 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Jonathan Wesley Castro de Sousa; CAP QOPM; 42205721/2; DGO-GOV; 150,99; 754,95; Jorge Luiz de Souza Cuiamar; 2º SGT PM; 5694558/2; DGO-GOV; 146,87; 734,35; Nazareno Soares da Costa; 3º SGT PM; 54192595/2; DGO-GOV; 146,87; 734,35; Jenilson Figueiredo de Menezes; 3º SGT PM; 57199480/2; DGO-GOV; 146,87; 734,35; Daniel dos Santos Carvalho; 3º SGT PM; 54194238/4; DGO-GOV; 146,87; 734,35; Breno Costa da Silva; CB PM; 4219396/2; DGO-GOV; 131,76; 658,80; Frank Bruno Egues Ribeiro; CB PM; 4219048/4; DGO-GOV; 131,76; 658,80; Jefferson Batista de Almeida; CB PM; 04219621/3; DGO-GOV; 131,76; 658,80; Aline Almeida Silva; SD PM; 3540747/1; DGO-GOV; 131,76; 658,80. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 736/2026 – DI/CMG, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Objetivo: em prorrogação à Port. nº 530/2026 – DI/CMG, com o intuito de participar de curso de capacitação; Destino: FORTALEZA/CE; Período: 18 a 25/04/2026; Quantidade de ajuda de custo; 14; Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Ingrid Cristina Passinho Campos; MAJ QOPM; 57231754/3; DGO-GOV; 347,73; 4.868,22; Jovan Heiller de Miranda Santiago; 2º TEN QOPM; 5722271/2; DGO-GOV; 311,13; 4.355,82. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 36/2026 – SF/CMG, DE 17 DE JANEIRO DE 2026

Suprido: RHUAN WARLLEY COSTA BARRA, MF nº 5973432/2; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 8.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de recurso: 0150; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior - CEL QOPM.

Protocolo: 1316484

EXTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026-CMG

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do Protocolo 2026/2238377, relativo a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/SELIC/PCSC/2025 (Inexigibilidade de Licitação nº 016/SELIC/PCSC/2025), da Polícia Civil de Santa Catarina, instruído nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e pela manifestação Jurídica da Casa Militar, por meio do parecer nº 200/2026 - AJUR/CMG-PA.

RESOLVE:

01 – RATIFICAR a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/SELIC/PCSC/2025 (Inexigibilidade de Licitação nº 016/SELIC/PCSC/2025), da Polícia Civil de Santa Catarina, visando à contratação de licença do software de reconhecimento facial Clearview Pro, na versão profissional, para as atividades de inteligência, identificação e verificação de pessoas, no âmbito das atribuições institucionais da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Belém – PA, 17 de abril de 2026.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria

Protocolo: 1316489



ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO

Referente ao extrato do CONTRATO Nº 002/2025 – GVG, Publicado no diário oficial nº 36.221 de 09 de maio de 2025.

Onde se lê: Data da Vigência: 05/05/2025 a 05/05/2026

Leia-se: Data da Vigência: 09/05/2025 a 08/05/2026, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

HELLEN GOMES DIONÍSIO

Ordenadora de Despesas e Diretora Geral de Programas Especiais

Protocolo: 1316357



PORTARIA

PORTARIA Nº 244/2026-PGE.G., de 15 de abril de 2026

A Procuradora-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- REVOGAR, a contar de 22.04.2026, a PORTARIA Nº 943/2025-PGE.G., de 05.12.2025, publicada no DOE nº 36459 de 10.12.2025, que lotou a Procuradora do Estado Roberta Carvalho da Silva, identidade funcional nº 5969519/1, na Procuradoria Consultiva – PCON.

II- DESIGNAR, a contar de 22.04.2026, a Procuradora do Estado Roberta Carvalho da Silva, identidade funcional nº 5969519/1, na Procuradoria do Contencioso das Autarquias e Fundações – PCAF, onde passará a exercer suas específicas funções, sem prejuízo de sua designação perante a Secretaria de Estado dos Povos Indígenas do Pará – SEPI.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL

Procuradora-Geral do Estado

PORTARIA Nº 245/2026-PGE.G., de 15 de abril de 2026

A Procuradora-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- REVOGAR, a contar de 22.04.2026, a designação do Procurador do Estado Bruno Anuniação das Chagas, identidade funcional nº 5930947/1, para exercer suas atividades funcionais perante a Secretaria de Estado de Saúde Pública – NUCADIN/SESPA, conforme a PORTARIA Nº 431/2023-PGE.G. de 07.07.2023, publicada no DOE nº 35.465 de 10.07.2023.

II- LOTAR, a contar de 22.04.2026, o Procurador do Estado Bruno Anuniação das Chagas, identidade funcional nº 5930947/1, na Procuradoria do



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2238377

Anexo/Sequencial: 58

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2012.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: HEIDER DA SILVA MARTINS,

CPF: ***.288.502-**

Em: 22/04/2026 15:12:02

Aut. Assinatura: 569be3eaf2a353db07449e9946e6b6d654fd04050f71a604e370c643247b9f6d



Identificador de autenticação: cb42cea4-5927-40f9-ba36-a1c68d03b8ff

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>